

Prefeitura de Cachoeiro lança pedra fundamental do Parque da Ilha da Luz



página 03



página 04

Alunos da rede municipal de educação de Cachoeiro recebem uniformes novos



página 04

Confira os serviços municipais no feriado de Corpus Christi



página 05

Votação popular on-line pode garantir recursos para obras em Cachoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretário de Governo e
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração

Romário Corrêa Miranda
Secretário de Interior (Interino)

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Delandi Pereira Macedo
Secretário de Obras

Alexandro da Vitória
Secretário de Desenvolvimento Econômico
(interino)

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Ramon Silveira
Secretário de Esporte, Lazer e Qualidade
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo
e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Prefeitura de Cachoeiro lança pedra fundamental do Parque da Ilha da Luz

A Prefeitura de Cachoeiro realizou, na manhã desta terça-feira (14), a cerimônia de lançamento da pedra fundamental das obras do Parque Urbano da Ilha da Luz. O evento reuniu representantes da gestão municipal, do Poder Legislativo e outras autoridades da região.

O prefeito Victor Coelho e o secretário municipal de Mobilidade, Urbanismo e Cidade Inteligente, Alexandre da Vitória, exaltaram a importância do projeto para o município.

“Estamos muito contentes com o início das obras do Parque Urbano da Ilha da Luz. Esse novo espaço público de lazer é um projeto coletivo que beneficiará muitos cachoeirenses, que poderão usufruir de um ambiente sustentável, com uma estrutura de qualidade. Sem dúvidas, será uma excelente opção para a prática de atividades físicas, confraternização social e diversão para as famílias”, destacou o secretário.

“A Ilha da Luz possui um grande valor afetivo na vida de muitos cachoeirenses que viveram, neste local, momentos de diversão em família. Com a construção do novo parque, urbanizado, sustentável e bem equipado, iremos resgatar isso e, também, apresentar uma Ilha da Luz

renovada às novas gerações, que terão, à sua disposição, um amplo espaço público para lazer e entretenimento”, afirmou o prefeito.

A obra, prevista para ser entregue em 2023, está, atualmente, nos estágios iniciais. Estão sendo realizados serviços de desmonte e demolição das estruturas antigas e montagem do canteiro de obras.

A Secretaria Municipal de Mobilidade, Urbanismo e Cidade Inteligente (Semurb) de Cachoeiro reforça que o local permanecerá isolado até a finalização das obras.

Projeto verde e sustentável

Com área de 34.254 metros quadrados, o novo parque contará com espaço amplamente arborizado, áreas gramadas e equipamentos de entretenimento familiar, de forma a proporcionar a interação dos visitantes com o meio ambiente, passeios, caminhadas e prática de outras atividades físicas ao ar livre. O espaço contará com infraestrutura moderna e sustentável, incluindo fonte de energia fotovoltaica em parte da iluminação.

Além da arborização e do paisagismo,

o parque contará com chafariz, fonte interativa, áreas molhadas (espelhos d'água), pergolados, sombrites, deques ao ar livre, mesas de piquenique, dentre outras atrações.

O valor da obra é de R\$ 7.190.854,95. A Prefeitura de Cachoeiro conta com recursos de uma operação de crédito com o Banco do Brasil e também R\$ 1,5 milhão da concessionária dos serviços de água e esgoto de Cachoeiro.



Com obras em andamento, parque será nova opção para lazer das famílias cachoeirenses



Antigo pavilhão de eventos está sendo desmontado para o início das obras do novo parque

Alunos da rede municipal de educação de Cachoeiro recebem uniformes novos

A Prefeitura de Cachoeiro entrega uniformes escolares novos para os alunos da rede municipal de ensino. O início da distribuição das peças foi marcado por uma cerimônia realizada, nesta segunda (13), na escola Sandra Monteiro Vargas Piassi.

Todos os mais de 22 mil estudantes matriculados na rede, do maternal I ao 9º ano do ensino fundamental, serão contemplados com duas camisetas brancas e uma bermuda azul, estampadas com o brasão do município. A Secretaria Municipal de Educação (Seme) investiu mais de R\$ 620 mil na aquisição das novas peças.

“É muito importante nossos filhos ganharem esses uniformes. É uma economia significativa para nós”, expressou Cariana Chezima Nicácio,

mãe de um aluno da Sandra Vargas.

“Além de nos ajudar, já que não precisamos comprá-los, os uniformes são muito bons para trazer identificação e associação na cabecinha deles, porque quando eles vestem, sabem que têm de ir para a escola”, comenta Kethellen da Silva Lorenzoni, mãe de um aluno do Pré-I.

Segundo a Seme, as escolas ficarão responsáveis por fazer a distribuição dos materiais. Os gestores escolares entrarão em contato com os pais ou responsáveis para que seja feita a retirada nas unidades.

“A entrega anual de uniformes é sempre um momento de muita alegria e satisfação. É uma conquista da rede municipal de educação. As unidades estão organizando a entrega. Logo, todos os nossos alunos terão peças

novas”, ressalta a secretária de Educação de Cachoeiro, Cristina Lens.

Presente na solenidade, o prefeito Victor Coelho salientou que cada ação e conquista na área da educação deve ser comemorada.

“A educação é a base da sociedade. Investir na educação é investir no futuro, é construir um amanhã melhor, por isso, temos feito tantos investimentos nessa área. Podemos citar as obras e melhorias dos prédios escolares; equipamentos para provermos ambientes escolares mais acolhedores; novos materiais didáticos para incrementar o ensino; kits e uniformes escolares para os alunos e formação contínua dos nossos profissionais. Em breve, faremos novas e importantes entregas”, disse.

Confira os serviços municipais no feriado de Corpus Christi

Emergências em saúde, segurança pública, coleta de lixo e transporte coletivo – esses são alguns dos serviços públicos municipais que serão mantidos em Cachoeiro de Itapemirim, durante o feriado de Corpus Christi, na quinta-feira (16) e na sexta (17), que será ponto facultativo nas repartições da Prefeitura.

Saúde

A Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas, no bairro Marbrasa, funcionará, normalmente, atendendo a casos de urgência e de emergência a qualquer hora. As ambulâncias da unidade podem ser acionadas, também, dia e noite, pelo telefone (28) 3155-5014.

Outra opção é o Pronto Atendimento do Centro de Saúde “Paulo Pereira Gomes”, no Baiminas, que também funciona 24h e é a referência para os pacientes que estiverem com sintomas gripais.

Para os moradores de Itaoca e proximidades, a referência é o Pronto Atendimento do distrito, que funcionará 24h. A população local também contará com o apoio da ambulância da unidade, que também poderá ser acionada pelo telefone (28) 3539-1285.

Crianças menores de 12 anos que precisarem de atenção urgente em saúde deverão ser encaminhadas ao Pronto Atendimento Infantil (PAI), no bairro Aquidaban, que funciona 24 horas.

O Samu também funcionará, normalmente, 24 horas, atendendo às emergências, por meio do

telefone 192.

Guarda Municipal, agentes de trânsito e Defesa Civil
Os agentes de trânsito atuarão em regime de plantão. A Guarda Civil Municipal trabalhará, normalmente, e poderá ser acionada, em caso de necessidade, via 190 (Cíodes). A Defesa Civil deixará servidores de sobreaviso que atenderão, a qualquer hora, pelo telefone (28) 98814-3497.

Espaços culturais

A Casa de Cultura Roberto Carlos abrirá de quinta (16) a domingo (19), das 9h às 15h. Os demais espaços culturais permanecerão fechados.

Limpeza e cemitério

Na limpeza pública, a coleta de lixo funcionará normalmente. Também haverá funcionários em regime de escala, atuando no cemitério municipal do Coronel Borges. Eles atenderão das 7h às 17h e, depois desse horário, haverá um servidor de plantão na capela.

Ouvidoria

Os cidadãos poderão registrar solicitações de serviços, dúvidas e elogios na Ouvidoria Geral do Município, por meio do aplicativo “Todos Juntos”. Outra opção é a página www.cachoeiro.es.gov.br/ouvidoriageral.

Transporte coletivo

Os ônibus funcionarão com horários de feriado nesta quinta (16), com horários de dia útil nesta sexta (17) e, no fim de semana, conforme a programação normal para sábados e domingos. Os horários das linhas de ônibus podem ser consultados a partir do site da Agersa (agersa.es.gov.br).

Feiras livres

A feira livre do bairro Gilberto Machado, que acontece às quintas, a partir das 16h, na praçinha do bairro, está suspensa nesta semana. Os mercados municipais Quincas Leão e São João mudarão o horário, no dia 16, quando abrirão das 6h às 11h.

A Ceasa-Sul permanecerá fechada no dia de Corpus Christi (16).

Educação

As escolas municipais não terão aula na sexta-feira (17).

Farmácias de plantão

Para verificar quais farmácias estarão de plantão na quinta (16) e domingo (19), os moradores de Cachoeiro podem acessar a lista disponível no site da Prefeitura (www.cachoeiro.es.gov.br) – em “Cidadão”, na parte superior da página principal ou no menu “Serviços”, em Vigilância Sanitária.

Votação popular on-line pode garantir recursos para obras em Cachoeiro

De forma simples e rápida, os moradores de Cachoeiro podem ajudar o município a conseguir recursos federais para realização de importantes obras de infraestrutura. Basta votar, pela internet, nos projetos da Prefeitura que concorrem no Edital de Emendas Parlamentares 2022 do deputado federal Felipe Rigoni.

A fase de votação popular, que vai definir quais projetos serão contemplados com os recursos do edital, foi aberta nesta terça-feira (14) e vai até o dia 24 de junho, pelo site edital.feliperigoni.com.

Os projetos classificados pela Prefeitura de Cachoeiro que concorrem com propostas de todo o estado são: construção de dez muros de contenção nos bairros Agostinho Simonato, Parque das Laranjeiras, Recanto e Coramara; e construção de seis muros de contenção nos bairros Zumbi, Boa Esperança, Jardim América e Monte Belo.

Orçadas em mais de R\$ 4,6 milhões,

as obras visam garantir mais segurança à população de áreas de risco de deslizamento, qualidade de vida e melhores condições estruturais para mobilidade, além de contribuir para o desenvolvimento urbano ordenado.

Para votar é simples. Basta entrar no site, fazer o cadastro, escolher os projetos e confirmar. É possível votar em mais de um projeto.

Votação garantiu recursos para UBS em 2021

No edital de 2021, a Prefeitura de Cachoeiro garantiu, com a votação popular, os recursos para a construção da nova Unidade Básica de Saúde do bairro Vila Rica. O valor de R\$ 1,7 milhão está reservado no Funco Nacional de Saúde e, em breve, será realizada a licitação das obras da unidade.

“Convocamos os cachoeirenses a votarem em massa nos nossos projetos, que chegaram nessa última fase, de

votação popular, após serem aprovados em etapas rigorosas de avaliação técnica do impacto e da qualidade das propostas. São obras muito importantes para o nosso município. Já conseguimos recursos desse edital ano passado e podemos conseguir de novo. Pedimos a ajuda de todos”, frisa o prefeito Victor Coelho.



Cachoeirenses podem votar em projetos da Prefeitura para construção de muros de contenção



CONCENTRAÇÃO

KIDS – 25 DE JUNHO, ÀS 14H

5 KM – 26 DE JUNHO, ÀS 6H30

**10 KM – PARA MAIORES DE 16 ANOS,
26 DE JUNHO, ÀS 6H30**

Depois de dois anos, as ruas de Cachoeiro vão se encher de atletas novamente, participando de uma das mais tradicionais corridas de rua do Espírito Santo. Vai ser bonito demais de ver!

Marque aí na agenda e venha com a gente!

Realização:





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 15 de junho de 2022 - Nº 6572

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 31.873

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.151.206,09 (um milhão cento e cinquenta e um mil duzentos e seis reais e nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de junho de 2022

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO: 2.013 - MODERNIZAÇÃO DE CONTROLE, ATIVOS E MANUTENÇÃO
100100010000 33904705000 80.000,00 0,00
Total por Ação 80.000,00 0,00
Total por Unidade 80.000,00 0,00
Total por Órgão 80.000,00 0,00
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE
AÇÃO: 2.063 - GESTÃO DA CIDADE INTELIGENTE E IMPLANTAÇÃO DO GOVERNO DIGITAL
100100010000 33904006000 0,00 122.132,00

Total por Ação 0,00 122.132,00
Total por Unidade 0,00 122.132,00
Total por Órgão 0,00 122.132,00
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AÇÃO: 2.064 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS
100100010000 33904099000 42.132,00 0,00
Total por Ação 42.132,00 0,00
Total por Unidade 42.132,00 0,00
Total por Órgão 42.132,00 0,00
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AÇÃO: 2.020 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
100100010000 33903942000 34.800,00 0,00
100100010000 33903007000 0,00 34.800,00
Total por Ação 34.800,00 34.800,00
Total por Unidade 34.800,00 34.800,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
AÇÃO: 1.024 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
139000100012 44905199000 0,00 420,00
Total por Ação 0,00 420,00
AÇÃO: 2.083 - SERVIÇO DE PROT SOCIAL AO ADOLESC CUMPRIM DE MEDIDA SOCIEDUCATIVA LIBERD ASSISTIDA (LA) E PSC
139000100013 33903023000 0,00 5.000,00
139000100013 33903699000 0,00 1.000,00
139000100013 33903933000 0,00 24.500,00
139000100013 44905299000 0,00 1.000,00
Total por Ação 0,00 31.500,00
AÇÃO: 2.084 - PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVIDUOS
139000100013 33903007000 0,00 5.000,00
139000100013 33903933000 0,00 30.880,00
Total por Ação 0,00 35.880,00
AÇÃO: 2.085 - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL
139000100013 33903615000 0,00 100,00
Total por Ação 0,00 100,00

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com
(028) - 3522 4708/99924 8144

<p>ACÇÃO: 2.089 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE</p>
139000100013 44504200000 0,00 1.000,00
Total por Ação 0,00 1.000,00
<p>ACÇÃO: 2.096 - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA</p>
139000100012 31900413000 0,00 6.972,00
139000100012 31901137000 0,00 1.000,00
139000100012 31901145000 0,00 1.000,00
139000100012 31901147000 0,00 1.000,00
139000100012 31901151000 0,00 1.000,00
139000100012 33900853000 0,00 1.000,00
139000100012 33900856000 0,00 1.000,00
139000100012 33903014000 0,00 5.497,30
139000100012 33903019000 0,00 3.000,00
139000100012 33903607000 0,00 100,00
139000100012 33903912000 0,00 2.970,00
139000100012 33903914000 0,00 1.000,00
139000100012 33903916000 0,00 2.030,00
139000100012 33903919000 0,00 2.000,00
139000100012 33903942000 0,00 20.000,00
139000100012 33903949000 0,00 1.000,00
139000100012 33904601001 0,00 10.000,00
139000100012 33904601002 0,00 9.739,02
139000100012 33903007000 156.600,00 0,00
139000100012 33903016000 30.000,00 0,00
Total por Ação 186.600,00 70.308,32
<p>ACÇÃO: 2.104 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS</p>
139000100013 33504306000 0,00 96.886,00
139000100013 44504200000 0,00 800,00
Total por Ação 0,00 97.686,00
<p>ACÇÃO: 2.106 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE</p>
139000100013 33903022000 0,00 5.000,00
139000100013 33903039000 0,00 2.000,00
139000100013 33903099000 0,00 1.000,00
139000100013 33903299000 0,00 1.000,00
139000100013 33903615000 0,00 1.000,00
139000100013 33903917000 0,00 1.000,00
139000100013 33903919000 0,00 705,68

139000100015 44905242000 0,00 30.000,00
139000100013 33903007000 100.000,00 0,00
Total por Ação 100.000,00 41.705,68
<p>ACÇÃO: 2.109 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICA</p>
139000100013 33903007000 0,00 8.000,00
Total por Ação 0,00 8.000,00
Total por Unidade 286.600,00 286.600,00
Total por Órgão 321.400,00 321.400,00
<p>ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ACÇÃO: 2.023 - GESTÃO DE AGRICULTURA</p>
100100010000 33903042000 13.000,00 0,00
Total por Ação 13.000,00 0,00
<p>ACÇÃO: 2.115 - TURISMO RURAL</p>
151010580000 44905199000 0,00 238.750,00
Total por Ação 0,00 238.750,00
<p>ACÇÃO: 2.116 - MELHORIA DA QUALIDADE DO CAFÉ CONILON</p>
100100010000 33903999000 0,00 13.000,00
Total por Ação 0,00 13.000,00
Total por Unidade 13.000,00 251.750,00
Total por Órgão 13.000,00 251.750,00
<p>ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA ACÇÃO: 1.042 - MODERNIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER</p>
200100010000 44905205000 0,00 439.054,59
151013040000 44905191000 238.750,00 0,00
Total por Ação 238.750,00 439.054,59
Total por Unidade 238.750,00 439.054,59
Total por Órgão 238.750,00 439.054,59
<p>ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ACÇÃO: 2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL</p>
111100050000 33903007000 7.638,00 0,00
111100050000 33903021000 3.231,50 0,00
111100050000 33909299000 6.000,00 0,00
Total por Ação 16.869,50 0,00
Total por Unidade 16.869,50 0,00
<p>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ACÇÃO: 2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</p>
111100010000 33903607000 0,00 6.000,00
Total por Ação 0,00 6.000,00
<p>ACÇÃO: 2.175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E ESPECIAL</p>
111100010000 33903999000 0,00 10.869,50
Total por Ação 0,00 10.869,50
Total por Unidade 0,00 16.869,50
Total por Órgão 16.869,50 16.869,50
<p>ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ACÇÃO: 2.034 - GESTÃO DE OBRAS</p>
200100010000 33909299000 439.054,59 0,00
Total por Ação 439.054,59 0,00
Total por Unidade 439.054,59 0,00
Total por Órgão 439.054,59 0,00
Total da Movimentação 1.151.206,09 1.151.206,09

DECRETO Nº 31.874**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 4.100,00 (quatro mil cem reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de junho de 2022

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Aumento Redução

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AÇÃO: 2.065 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMDES
231100000401 33904006000 4.100,00 0,00
Total por Ação 4.100,00 0,00
Total por Unidade 4.100,00 0,00
Total por Órgão 4.100,00 0,00
Total da Movimentação 4.100,00 0,00

DECRETO Nº 31.875**RETIFICA E AGRESCENTA DISPOSITIVO AO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 31.869, DE 13 DE JUNHO DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Retificar o inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 31.869, de 13/06/2022, que designa membros para compor a *Comissão Interna de Seleção de Projetos*, conforme segue:

Onde se lê:

“IV – Isabel Bremide Soares (SEMCULT);”

Leia-se:

“IV – Maria Isabel Bremide Soares (SEMCULT);”

Art. 2º Acrescentar o inciso VIII ao artigo 1º do Decreto nº

31.869, de 13/06/2022, que designa membros para compor a *Comissão Interna de Seleção de Projetos*, passando a vigorar conforme segue:

“Art. 1º (...)

(...)

VIII - Gustavo Pereira Albernaz (SEMESP).”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de junho de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 31.876**ACRESCENTA INCISO AO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 31.509, DE 11 DE MARÇO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PREGÃO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Acrescentar o inciso IV ao artigo 3º do Decreto nº 31.509, de 11/03/2022, que designa membros como Apoio da Comissão de Pregão, vinculados à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, passando a vigorar conforme segue:

“Art. 3º (...)

(...)

IV – ANDERSON LUIS GAZOLA ELLER.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de junho de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 31.877

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Retificar o artigo 1º do Decreto nº 31.853, de 09/06/2022, que trata da exoneração, a pedido, da servidora **Beatriz Damica Freitas**, do cargo em comissão de Assessora de Desenvolvimento, Padrão C 1, lotada na SEMFA, onde se lê “a partir de 01 de junho de 2022” leia-se “a partir de 06 de junho de 2022”.

Art. 2º Retificar as datas da exoneração e nomeação do servidor **Daniel Romualdo Batista da Silva**, de cargos em comissão,

lotado na SEMFA, constante respectivamente, dos artigos 2º e 3º do Decreto nº 31.853, de 09/06/2022, onde se lê “a partir de 01 de junho de 2022” leia-se “a partir de 06 de junho de 2022”.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de junho de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 31.878

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 31.337, DE 21 DE JANEIRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – COMAMCI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, **DECRETA:**

Art. 1º O inciso III do artigo 1º do Decreto nº 31.337, de 21/01/2022, que trata dos representantes da Secretaria Municipal de Obras - SEMO, na composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim – COMAMCI, em especial com relação ao membro titular, fica alterado, passando a vigorar conforme a seguir:

“Art. 1º (...)

Representantes do Poder Público

(...)

III - Secretaria Municipal de Obras - SEMO

Titular: Delandi Pereira Macedo

Suplente: (...).

(...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de junho de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 31.879

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 31.643, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Decreto nº 31.854/22, e do Processo Digital nº 1618/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º O Alterar o artigo 1º do Decreto nº 31.643, de 08/04/2022,

passando a vigorar conforme segue:

“Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor a COMISSÃO INTERNA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - COMTIC, de que trata o Decreto nº 31.505/2022, sendo eles os seguintes:

I - Elcio Paes de Sá Neto;

II - Felipe Santos Barbosa;

III - Romulo Zucoloto de Paula;

IV - Nilson Callegari Teixeira;

V - Maurício Picoli Lima;

VI - Arycarlos Santos Morini;

VII - Wemerson Ferreira Castelo;

VIII - Camila Barcelos Thiengo;

IX - Anne Katery Gomes Silva.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão de que trata o caput deste Decreto ficará sob a responsabilidade do Sr. Elcio Paes de Sá Neto - Coordenador Executivo da Coordenadoria de Tecnologia da Informação.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 31.855/22.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de junho de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.003/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 33.136/2022, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 464/2022, no que se refere a concessão de PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores abaixo mencionados, passando a constar da seguinte forma:

Onde se lê:

Matricula	SERVIDOR	CARGO	Classe	Nível	Ref.	Promovido à Referência	Período Anual de Avaliação	Data Base para Concessão
26729-01	INÉS MONFRADINI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GTAA	II	M	N	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
13801-03	SILVIA BENEDICTO DAMASIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	GOA	II	I	J	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
30434-01	WALLACE DE SOUZA TARGA	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	GTAD	I	E	F	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
34291-02	GECILENO LUIZ DE OLIVEIRA	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	GFC	I	R	NÃO PROMOVIDO	2020 e 2021	-

Leia-se:

Matricula	SERVIDOR	CARGO	Nomeação	Classe	Nível	Ref.	Promovido à Referência	Bênio	Êxito Inativo	Lotação
26729-01	INÉS MONFRADINI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/07/1992	GTAA	II	N	O	2018/2020	mai/2021	SEMFA

Matrícula	SERVIDOR	CARGO	Nomeação	Classe	Nível	Ref	Promovido à Referência	Biênio	Efeitos financeiros	Lotação
13801-03	SILVIA BENEDICTO DAMASIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	01/02/2001	GOA	II	J	K	2019/2021	nov/2021	SEMFA
30434-01	WALLACE DE SOUZA TARGA	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	01/07/1992	GTAD	I	I	J	2018/2020	mai/2021	SEMFA
34291-02	GECELENO LUIZ DE OLIVEIRA	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	19/04/2010	GFC	I	R	S	2018/2020	mai/2021	SEMFA

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de junho de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.004/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no MEMOAD 7047/2022, processo nº 33136/2022, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 713/2022, no que se refere a concessão de PROGRESSÃO HORIZONTAL ao servidor abaixo mencionado, passando a constar da seguinte forma:

Onde se lê:

Matrícula	Nome do Servidor	Admissão	Classe	Nível	Ref.	Promovido à Referência	Biênio	Efeitos financeiros
1301402	ELAINE RANGEL SANTANA	16/10/2000	CECD	II	I	J	2018/2020	mai/2021

Leia-se:

Matrícula	Nome do Servidor	Admissão	Classe	Nível	Ref.	Promovido à Referência	Biênio	Efeitos financeiros
1301402	ELAINE RANGEL SANTANA	16/10/2000	CECD	II	J	K	2019/2021	mai/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de junho de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.005/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de

suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 33136/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** aos servidores constantes na relação abaixo, nos termos da Lei nº. 7.750/2019.

Nome do Servidor	Cargo	Admissão	Habilitação	Grupo	Nível	Ref	Promovido à Referência	Biênio	Efeitos financeiros	Lotação
EDIVAN DA SILVA VALERIANO	PROF PEB A	11/07/2017	Especialização	V	I	B	C	2019/2021	mai/2022	SEME
LIVIA ZACCHI ZARDO RAMOS	PROF PEB A	11/07/2017	Especialização	V	I	B	C	2019/2021	mai/2022	SEME
PATRICIA MIAO CASAGRANDE	PROF PEB A	11/07/2017	Especialização	V	I	B	C	2019/2021	mai/2022	SEME
CYNTHIA ASSIS RAMOS AGNHESE	PROF PEB A	11/07/2017	Especialização	V	I	B	C	2019/2021	mai/2022	SEME

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de junho de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.006/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 33136/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** aos servidores constantes na relação anexa e lotados nas Secretarias mencionadas, nos termos da Lei nº. 7.756/2019.

Matr	Nome do Servidor	Cargo	Nomeação	Classe	Nível	Ref	Promovido à Referência	Biênio	Efeitos financeiros	Lotação
3187401	ERIKA DE LACERDA FLORINDO	AGENTE DE SERV. EDUCAÇÃO	25/03/2009	GTAB	I	F	G	2019/2021	nov/2021	SEME
2938504	LUCIANE DE OLIVEIRA POPE MION	AGENTE DE SERV. EDUCAÇÃO	19/05/2008	GTAB	I	F	G	2018/2020	nov/2020	SEME
3026805	LIDIANE MACHADO DE SOUZA MENEGUSSI	SECRETARIO ESCOLAR	31/07/2008	GTAB	I	F	G	2018/2020	mai/2021	SEME
1704801	LAYNIA FERREIRA ALEXANDRINO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	15/08/2003	GTAA	II	I	J	2019/2021	mai/2022	SEME
1025902	CARLOS JOSE SOUZA FERREIRA	CONTADOR	15/06/1998	GEA	III	T	U	2018/2020	mai/2021	SEMFA
1227403	DELZILENA MONTEIRO	GARI	01/11/1999	GOA	II	K	L	2019/2021	mai/2022	SEMURB
1065202	ALDEIDE LEANDRO FILHO	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	01/07/1998	GTAD	II	K	L	2018/2020	mai/2021	SEMURB

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de junho de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.021/2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 250574/2021, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor municipal **PAULO HENRIQUE DAS CHAGAS COSTA**, Agente de Trânsito, Grupo GFA, Nível II, Referência K, lotado na SEMURB, FÉRIAS-PRÊMIO referente ao Decênio 2010/2020, no período de 06 (seis) meses, a partir de 1º de julho de 2022, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de junho de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.022/2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 250674/2021, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor municipal **MARCUS VINICIUS COELHO**, Agente de Trânsito, Grupo GFA, Nível II, Referência K, lotado na SEMURB, FÉRIAS-PRÊMIO referente ao Decênio 2010/2020, no período de 06 (seis) meses, a partir de 1º de julho de 2022, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de junho de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.025/2022**DISPÕE SOBRE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 2562/2019, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria nº 718/2022, referente a instauração de Sindicância, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme Artigo 3º, parágrafo único, da Lei nº 4.891/1999.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de junho de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.028/2022**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 31.465/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **ANNE KATERY GOMES SILVA**, lotada na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 134/2022 09/06/2022	FACILIT TECNOLOGIA S/A	Contratação de empresa especializada para implantação de solução de software web de monitoramento e gestão do planejamento estratégico, projetos, indicadores, reuniões, apresentações, portfólios, comunicação, aplicativos mobile e suporte a utilização em dispositivos móveis, incluindo o licenciamento perpétuo da ferramenta para usuários, além de serviços de suporte técnico, implantação, treinamento, operação assistida, desenvolvimento evolutivo da ferramenta, integrações e dashboards	220656/2021

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato,

do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 872/2022.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de junho de 2022.

MÁRCIO CORREIA GUEDES
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 1.029/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **GIULIA GASPAR GOMES**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 135/2022 09/06/2022	LIVIA MARA GOMES DO ESPIRITO SANTO	Contratação da Avaliadora/Parecerista LIVIA MARA GOMES DO ESPIRITO SANTO, para promover avaliação de 07 projetos culturais inerentes à Lei Rubem Braga, Edital nº 014/2021, na área de Dança	32727/2022

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
- IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º A fiscal nomeada deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de junho de 2022.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 1.030/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.581/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **GIOVANNA GABRIELI ARAÚJO REIS**, lotada na SEMGOV, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo relacionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 137/2022 13/06/2022	JOSE UELITON SILVA - ME	Fornecimento de Alimentação Preparada – Marmitex (com e sem refrigerante), conforme quantitativo, especificações e condições constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº. 13/2021 e seus anexos	33825/2022

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.
- VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos no contrato.
- IX - Verificar se os prazos de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento

executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de junho de 2022.

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 138/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

CONTRATADO: EDSON BRAZ SANTOS PINTO.

OBJETO: Contratação do artista EDSON BRAZ SANTOS PINTO, para Apresentação Musical-Trio (Dindin do Cavaco), com duração de 1h30min, no dia 26 de junho de 2022, na Praça de Fátima, visando a participação na “Festa de Cachoeiro 2022”, conforme Edital 004/2021.

VALOR: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Órgão: 12.01

Projeto/Atividade: 1.037

Despesa: 33903699000

Ficha/Fonte: 02237-1001000100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

PRAZO: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2022.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Edson Braz Santos Pinto – Contratado

PROCESSO: nº 24.480/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 139/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

CONTRATADA: ELIOMAR MEDEIROS MENON-ME.

OBJETO: Contratação do artista ELIOMAR MEDEIROS MENON, para Apresentação Musical (Trio Art), no dia 24 de junho de 2022, com duração de 1h30min, na Praça de Fátima, visando a participação na “Festa de Cachoeiro 2022”, conforme Edital 004/2021.

VALOR: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas do presente

contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Órgão: 12.01

Projeto/Atividade: 1.037

Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 02242-1001000100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

PRAZO: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2022.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Eliomar Medeiros Menon – Proprietário da Contratada.

PROCESSO: nº 29712/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 140/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM/CDCON.

CONTRATADA: MEDEIROS GARCIA PRODUÇÃO CIENTÍFICA LTDA-ME .

OBJETO: Contratação da empresa, MEDEIROS E GARCIA PRODUÇÃO CIENTÍFICA LTDA, que disponibilizará o palestrante LEONARDO GARCIA, tema da palestra: tratamento do Consumidor superendividado: dificuldades e desafios na implementação, a ser realizada no dia 13 ou no dia 14 de setembro de 2022, no auditório da Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim – FDCI, durante o “SEMINÁRIO DE DEFESA DO CONSUMIDOR”, visando comemorar a data de promulgação do Código de Defesa do Consumidor.

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão: Procuradoria-Geral do Município

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Defesa do Consumidor

Funcional Programática: 0204.0412504032.007

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.000

Ficha/Fonte: 00211/199000000011

PRAZO: 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2022.

SIGNATÁRIOS: Thiago Bringer – Procurador Geral do Município e Germana Monteiro de Castro Ferreira – Sócia da Contratada

PROCESSO: nº 21888/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 141/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.

CONTRATADA: SPEED TECNOLOGIA EIRELI-ME.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO PARA USUÁRIO FINAL (DESKTOP), conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão Presencial Nº. 000020/2021 que passa a fazer parte integrante deste Contrato.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND	25	POSITIVO/DESKTOP C6300 MINIPRO (1306392)	R\$ 5.850,00	R\$ 146.250,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 146.250,00

ESPECIFICAÇÃO:

ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA USUÁRIO FINAL (DESKTOP)

1. PROCESSADOR

1.1 - DESEMPENHO SUPERIOR A 9.000 (NOVE MIL) PONTOS, MENSURADO ATRAVÉS DO INDICADOR CPU MARK DO SOFTWARE PERFORMANCE TEST, PODENDO SER COMPROVADO ATRAVÉS DOS RESULTADOS LISTADOS NO LINK .

2. MEMÓRIA

2.1 - TOTAL DE MEMÓRIA INSTALADA NO SISTEMA: NO MÍNIMO 8 GB.
 2.2 - BARRAMENTO MÍNIMO: DDR4 - 2600 MTS OU SUPERIOR.
 2.3 - OPERAR EM DUAL CHANNEL QUANDO HOUVER 02 (DOIS) PENTES DE MEMÓRIA INSTALADOS.
 2.4-DEVE PERMITIR EXPANSÃO DE MEMÓRIA PARA NO MÍNIMO 32 GB, COM AO MENOS 2 SLOTS DE MEMÓRIA.

3. PLACA MÃE

3.1-SUPORTE À TECNOLOGIA DE BARRAMENTO DO PROCESSADOR OFERTADO.
 3.2 - SUPORTAR PROCESSADOR E SEUS REQUISITOS DO ITEM 1.
 3.3 - SUPORTAR AS INTERFACES NECESSÁRIAS À CONEXÃO DAS UNIDADES DE ARMAZENAMENTO OFERTADAS EM SUA MELHOR PERFORMANCE.
 3.4 - SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE, SEM ADAPTAÇÕES.
 3.5-DEVE POSSUIR AO MENOS 02(DOIS) SLOTS DE MEMÓRIA COM SUPORTE A DDR4 2600 MTS OU SUPERIOR.

4. UNIDADES DE ARMAZENAMENTO

4.1 - DEVE POSSUIR UMA UNIDADE DE ARMAZENAMENTO COM O MÍNIMO DE 480 GB DE ARMAZENAMENTO.
 4.2 - CASO QUALQUER UNIDADE DE ARMAZENAMENTO PRECISE SER SUBSTITUÍDA DURANTE A VIGÊNCIA DA GARANTIA, A UNIDADE DANIFICADA PERMANECERÁ NA POSSE DA CONTRATANTE, POR MOTIVOS DE SEGURANÇA.

5. CONTROLADORAS

5.1 - CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 512 MB DE MEMÓRIA, ALOCADA VIA COMPARTILHAMENTO COMA MEMÓRIA RAM DINAMICAMENTE OU DEDICADA POR CONTROLADORA DE VÍDEO PRÓPRIA.
 5.2 – CONTROLADORA DE ÁUDIO ESTÉREO, MÍNIMO 16BITS.
 5.3 -CONTROLADORA DE REDE GIGABITE THERNET COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 5.3.1 - CAPACIDADE DE OPERAR A 10, 100 OU 1000 MBPS COM RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DA VELOCIDADE.
 5.3.2 - CAPACIDADE DE OPERAR NO MODO FULL-DUPLEX.

6. PORTAS DE ENTRADA / SAÍDA

6.1 - DEVE POSSUIR 01 (UM) CONECTOR DE MICROFONE / FONE DE OUVIDO / ALTO-FALANTE ESTÉREO.
 6.2 - DEVE POSSUIR 01 (UM) CONECTOR PADRÃO RJ-45 INTEGRADO.
 6.3 -DEVE POSSUIR NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) PORTAS USB 3.0 (OU SUPERIOR), SENDO AO MENOS 01 (UMA) FRONTAL.

7. TECLADO

7.1 - DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.
 7.2 - PADRÃO AT DO TIPO ESTENDIDO COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA DO BRASIL E BLOCO DE TECLADO NUMÉRICO.
 7.3 - PADRÃO ABNT-2.
 7.4 - CONEXÃO USB.
 7.5 - AJUSTE DE ALTURA E / OU INCLINAÇÃO DO TECLADO.
 7.6 -A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÁ SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO.
 7.7 - CONECTOR COMPATÍVEL COM A INTERFACE DISPONÍVEL NO GABINETE, SEM USO DE ADAPTADORES.

8. MOUSE

8.1 - DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.
 8.2 - TECNOLOGIA ÓPTICA, DE CONFORMAÇÃO AMBIDESTRA, COM BOTÕES ESQUERDO,

DIREITO E CENTRAL PRÓPRIO PARA ROLAGEM.

8.3 - CONEXÃO USB.

8.4 - COMPRIMENTO DO CABO DE AO MENOS 1.5 METROS.

8.5 - RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 (MIL) DPI.

9. GABINETE

9.1 - CONECTORES DE SOM PARA SAÍDA DE ÁUDIO E MICROFONE NA PARTE FRONTAL DO GABINETE, SENDO ACEITOS CONECTORES DO TIPO COMBO.
 9.2 - SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA ADEQUADO AO PROCESSADOR, MEMÓRIA E DEMAIS COMPONENTES INTERNOS AO GABINETE. O FLUXO DO AR INTERNO DEVE SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE DO PROCESSADOR.
 9.3 - BOTÃO LIGA / DESLIGA.
 9.4 – LED PRÓPRIO,OU COM USO COMPARTILHADO AO INDICADOR DE POWER-ON, PARA MOSTRAR O STATUS DA ATIVIDADE DA UNIDADE DE ARMAZENAMENTO.
 9.5 -O GABINETE DEVERÁ POSSUIR UM CONECTOR DE ENCAIXE PARA KIT DE SEGURANÇA, DO TIPO KENSINGTON OU SIMILAR, SEM ADAPTAÇÕES.
 9.6 - DEVERÁ POSSIBILITAR O USO DO COMPUTADOR NA POSIÇÃO TORRE E DESKTOP, HAVENDO PROTEÇÃO EMBORRACHADA, TIPO PÉS DE APOIO, OU SUPORTE, PARA PELO MENOS UMA DESSAS POSIÇÕES.
 9.7 -DEVERÁ PERMITIR A ABERTURA, ACESSO E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES INTERNOS SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS (TOOL-LESS), EXCETO PARA O SLOT M.2, QUE ACEITARÁ A UTILIZAÇÃO DE PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DA UNIDADE DE ARMAZENAMENTO.

10. FONTE

10.1-FONTE DE ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL COM O GABINETE E PLACA-MÃE DO EQUIPAMENTO OFERTADO, SUFICIENTE PARA SUPORTAR TODOS OS COMPONENTES INTERNOS OFERTADOS DENTRO DE SEUS PARÂMETROS NORMAIS DE FUNCIONAMENTO.
 10.2 - A FONTE DEVE ACEITAR TENSÕES DE 110 E 220 VOLTS, DE FORMA AUTOMÁTICA.
 10.3 - DEVERÁ SER ACOMPANHADA DE CABO DE FORÇA (POWERCORD) COM PLUGUEN BR14136, EM FORMATO Y, PROVENDO DUAS CONEXÕES, SENDO UMA CONEXÃO PARA O COMPUTADOR (CONFORME A FONTE UTILIZADA) E OUTRA CONEXÃO PADRÃO C13 DISPONÍVEL PARA A ENERGIZAÇÃO DE OUTROS DISPOSITIVOS (MONITOR, POR EXEMPLO).
 10.4 - PARA EQUIPAMENTOS COM FONTES EXTERNAS, A FONTE DEVERÁ POSSUIR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE NO MÍNIMO 87%, COMPROVADA POR MEIO DE LAUDO TÉCNICO EMITIDA PELO IPT, INMETRO OU OUTRO LABORATÓRIO / ÓRGÃO CREDENCIADO E RECONHECIDO PELO INMETRO, DE ACORDO COM A METODOLOGIA ESTABELECIDA PELA VERSÃO 7.1 DA ENERGY STAR, DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE [HTTPS://WWW.ENERGYSTAR.GOV](https://www.energystar.gov). 10.5 – PARA EQUIPAMENTOS DOTADOS DE FONTES INTERNAS, A FONTE DEVERÁ POSSUIR LAUDO TÉCNICO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE NO MÍNIMO 87% (A PLENA CARGA), COMPROVADA POR MEIO DE LAUDO TÉCNICO EMITIDA PELO IPT, INMETRO OU OUTRO LABORATÓRIO / ÓRGÃO CREDENCIADO E RECONHECIDO PELO INMETRO OU CERTIFICAÇÃO 80 PLUS GOLD, COMPROVADA ATRAVÉS DO SITE [HTTPS://WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSOWNERSUPPLIES.ASPX](https://www.plugloadsolutions.com/80plusownersupplies.aspx).

11. SOFTWARES

11.1 - POSSUIR LICENCIAMENTO PARA SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL, 64 BITS, EM REGIME OEM, NO IDIOMA PORTUGUÊS DO BRASIL.
 11.2 - TODOS OS DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS ATRAVÉS DE SITE DO PRÓPRIO FABRICANTE EM UMA ÁREA ESPECÍFICA PARA O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO.
 11.3 - O FABRICANTE DEVERÁ MANTER SEMPRE ATUALIZADO EM SEU SITE, EM ÁREA ESPECÍFICA PARA O EQUIPAMENTO OFERTADO, ATUALIZAÇÕES DE DRIVERS E PATCHS PARA HARDWARE E SOFTWARES PRÓPRIOS DA INSTALAÇÃO PADRÃO DE FÁBRICA. TAMBÉM DEVE FORNECER SEM ÔNUS SOLUÇÃO DE SOFTWARE PARA VERIFICAR ATUALIZAÇÕES, REALIZAR O DOWNLOAD E INSTALAÇÃO DAS MESMAS.
 11.4 - OS ARQUIVOS USADOS PARA OPERACIONALIZAR A RESTAURAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL À CONFIGURAÇÃO DE FÁBRICA DEVERÃO SER ARMAZENADOS EM PARTIÇÃO OCULTA, PROTEGIDA E SEPARADA DO SISTEMA OPERACIONAL.

12. BIOS

12.1 - DEVE SER DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO DE EQUIPAMENTO OFERTADO COM DIREITOS DE COPYRIGHT, COMPROVADOS ATRAVÉS DE ATESTADO ESPECÍFICO, FORNECIDO PELO DESENVOLVEDOR DA BIOS INFORMANDO O MODELO DO EQUIPAMENTO.
 12.2 - VIR DE FÁBRICA COM O NÚMERO QUE IDENTIFIQUE EXCLUSIVAMENTE CADA

EQUIPAMENTO JUNTO AO FABRICANTE (NÃO PODE SER EDITÁVEL DIRETAMENTE PELO SOFTWARE PADRÃO DA BIOS).

12.3 - VIR DE FÁBRICA COM LOGOTIPO DA CONTRATANTE A SER APRESENTADO DURANTE O POWER-ON ANTES DO ACIONAMENTO DO SISTEMA OPERACIONAL .A IMAGEM SERÁ FORNECIDA ANTES DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO.

12.4 - VIR DE FÁBRICA COM INFORMAÇÕES SOBRE O NOME DO FABRICANTE E MODELO DO EQUIPAMENTO (NÃO PODE SER EDITÁVEL DIRETAMENTE PELO SOFTWARE PADRÃO DA BIOS). 12.5 - DEVE POSSUIR CHIP TRUSTED PLATAFORM MODULE (TPM) 2.0 OU SUPERIOR.

12.6 - TER OPÇÃO DE INSERIR O NÚMERO DE CONTROLE DE ATIVO (NÚMERO PATRIMONIAL) DO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DO SOFTWARE PADRÃO DA BIOS.

12.7 - POSSUIR FUNCIONALIDADE DE HABILITAR / DESABILITAR PORTAS USB.

12.8 - POSSUIR FUNCIONALIDADE DE CONFIGURAR SENHA PARA VISUALIZAR O SETUP DA BIOS E OUTRA SENHA PARA USUÁRIO COM PERMISSÕES DE ALTERAÇÕES DAS CONFIGURAÇÕES.

12.9 - POSSUIR FUNCIONALIDADE PARA CONFIGURAR SENHA PARA BOOT ONE HARD DISK ACCESS.

12.10 - ATUALIZAÇÃO DO FIRMWARE, POR MEIO DE INTERFACE GRÁFICA ATRAVÉS DE UTILITÁRIO PRÓPRIO DO FABRICANTE, ACESSÍVEL ANTES DA CARGA DO SISTEMA OPERACIONAL.

12.11 - SUPORTE A ACPI 2.0 (ADVANCED CONFIGURATION AND POWER INTERFACE).

12.12 - DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMATIVA NIST 800-147 BASEADO NOS PADRÕES DE MERCADO DE MANEIRA A USAR MÉTODOS DE CRIPTOGRAFIA ROBUSTA PARA VERIFICAR A INTEGRIDADE DA BIOS ANTES DE CONCLUIR O PROCESSO DE BOOT.

12.13 - DEVE POSSUIR VERIFICAÇÃO DE IMAGENS CONFIÁVEIS COM CRIPTOGRAFIA ROBUSTA PARA EXECUÇÃO DE CÓDIGOS DE ATUALIZAÇÃO. COM IMPEDIMENTO DE ROOTKITS, VIRUS E MALWARES

12.14 DEVE POSSUIR GRAVAÇÃO DE LOG DE EVENTOS ACESSÍVEIS PELA BIOS, SISTEMA OPERACIONAL E SOFTWARE DE GERENCIAMENTO

12.15 - DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE

COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.5 (HTTP://WWW.UEFI.ORG).

12.16 - DEVERÁ POSSUIR SOFTWARE DE DIAGNOSTICO DE HARDWARE OO EQUIPAMENTO, ACESSÍVEL ANTES DO BOOT DO SISTEMA OPERACIONAL. QUE OPERE DE FORMA INDEPENDENTE DO SISTEMA OPERACIONAL E DA UNIDADE DE ARMAZENAMENTO (DEVE OPERAR MESMO SEM UNIDADE DE ARMAZENAMENTO OU COM A UNIDADE DANIFICADA). DEVERÁ

AO MENOS TESTAR AS FUNCIONALIDADES DO PROCESSADOR, UNIDADE DE ARMAZENAMENTO E MEMORIA. E EMITIR RELATÓRIOS SOBRE OS TESTES REALIZADOS.

12.17 - 0 EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM TODOS OS FIRMWARES DEVIDAMENTE ATUALIZADOS PARA A VERSÃO MAIS RECENTE DISPONIBILIZADO PELO FABRICANTE DO HARDWARE.

12.18 - O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR FUNCIONALIDADE CAPAZ DE RESTAURAR AUTOMATICAMENTE A BIOS CASO A IMAGEM SEJA COMPROMETIDA OU CORROMPIDA DURANTE UMA ATUALIZAÇÃO (DECORRENTE DE FALHA DE ENERGIA, POR EXEMPLO).

12.19 - A BIOS E SUAS FERRAMENTAS DEVERÃO POSSUIR INTERFACE GRÁFICA ACESSÍVEL ATRAVÉS DE TECLADO E MOUSE.

12.20 - DEVE PERMITIR SALVAR AS CONFIGURAÇÕES DA BIOS EM UM ARQUIVO E CARREGA-LAS EM OUTROS EQUIPAMENTOS DO MESMO MODELO, ESTANDO ESTE COM SENHA CONFIGURADA NA BIOS OU NÃO. FACILITANDO ASSIM A APLICAÇÃO AUTOMATIZADA DE CONFIGURAÇÕES E POLÍTICAS DE SEGURANÇA.

13 MONITOR FULL HD DE 23"

13.1 - TAMANHO MÍNIMO DE 23" (MEDIDA DIAGONAL).

13.2 - RESOLUÇÃO NATIVA FULL HD (4 920

X 1080) FUNCIONANDO A 60HZ OU

"SUPERIOR. HDMI, DISPLAY PORTE VGA.

13.3 - SUPORTE A 16.2 MILHÕES DE

CORES.

14 GARANTIA

14.1 - GARANTIA DO FABRICANTE PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES (COMPROVADA ATRAVÉS DE CATÁLOGO

DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO SITE DO FABRICANTE). COM SUPORTE NA MODALIDADE PRESENCIAL (ON SITE), COM ATENDIMENTO EM, NO MÁXIMO, 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS O REGISTRO DA OCORRÊNCIA EM CASO DA NÃO

RESOLUÇÃO DO PROBLEMA NO PRIMEIRO ATENDIMENTO EM ATÉ 07 (SETE) DIAS ÚTEIS DEVERÁ PROVIDENCIAR EQUIPAMENTO EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

14.2 - SERÁ PERMITIDA Á EQUIPE TÉCNICA DA COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CTI/

SEMFA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, SEM PERDA

DA GARANTIA, A ABERTURA E

MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO, EM CASO DE NECESSIDADE. AÇÃO QUE SERÁ REPORTADA PARA POSTERIOR VERIFICAÇÃO PELA EMPRESA FORNECEDORA

14.3 - O ATENDIMENTO DEVERÁ SER REALIZADO NOS DIAS DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DAS 08:00 AS 18:00 HORAS

14.4 - LOCAIS PARA ATENDIMENTO EM GARANTIA E SUPORTE: TODOS OS IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

VALOR: R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Projeto Atividade: 2.007

Elemento de Despesa: 44905219000

Ficha/Fonte de Recurso: 00226-1990000000

PRAZO: 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2022.

SIGNATÁRIOS: Thiago Bringer – Procurador Geral do Município e Jorge Vasconcelos Correa – Titular da Contratada

PROCESSO: nº 055955/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 142/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA – SEMESP.

CONTRATADO: JOSE UELITON SILVA-ME.

OBJETO: Fornecimento de Alimentação Preparada – Marmitex (com e sem refrigerante).

Lote	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	SERV	338	R\$ 11,00	R\$ 3.718,00
Descrição do objeto				
03	ALIMENTAÇÃO PREPARADA, TIPO MARMITEX, 500G - ACOMPANHA REFRIGERANTE LATA 350ML - ALIMENTAÇÃO PREPARADA, TIPO MARMITEX (500G), PRONTA PARA CONSUMO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TÉRMICA APROPRIADA, MANTENDO A INTEGRIDADE ABSOLUTA DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO: - ARROZ; - FEIJÃO INTEIRO COM CALDA; - FAROFA; - PURÊ DE BATATA; - BANANA FRITA; - SALADA DE TOMATES E HORTALIÇAS; - VERDURAS VARIADAS E LEGUMES COZIDOS; - 02 TIPOS DE CARNE (BOI E FRANGO) - 01 REFRIGERANTE LATA 350ML ENTREGA NO MUNICÍPIO SEDE.			
VALOR TOTAL				R\$ 3.718,00

VALOR: R\$ 3.718,00 (três mil, setecentos e dezoito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: A despesa decorrente do presente Contrato correrá à conta dos recursos constante da Dotação Orçamentária Municipal consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), já sancionada e promulgada, conforme se segue:

Unidade Orçamentária: 13.01

Projeto Atividade: 1301.2781213352.132

Despesa: 33903933000

Ficha/Fonte: 2459/100100010000

PRAZO: Até 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2022.

Signatários: Ramon Silveira – Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida e Jose Ueliton Silva – Proprietário da Contratada.

PROCESSO: nº 35417/2022.

EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 143/2022.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA – SEMESP.**CONTRATADA:** RINKÃO DELIVERY LTDA-ME.**OBJETO:** Fornecimento de Alimentação Preparada - Marmitem (com e sem Refrigerante) e Kit Lanche.

Lote	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Serv.	112	RS13,76	RS 1.541,12
02	Descrição do Objeto ALIMENTAÇÃO PREPARADA, TIPO MARMITEX, 700G - ACOMPANHA REFRIGERANTE LATA 350ML ALIMENTAÇÃO PREPARADA, TIPO MARMITEX (700G), PRONTA PARA CONSUMO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TÉRMICA APROPRIADA, MANTENDO A INTEGRIDADE ABSOLUTA DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO: - ARROZ; - FEIJÃO INTEIRO COM CALDA; - FAROFA; - PURÊ DE BATATA; - BANANA FRITA; - SALADA DE TOMATES E HORTALIÇAS; - VERDURAS VARIADAS E LEGUMES COZIDOS; - 02 TIPOS DE CARNE (BOI E FRANGO) - 01 REFRIGERANTE EM LATA 350ML ENTREGA NO MUNICÍPIO SEDE			
	Serv.	38	RS13,76	RS 522,88
07	Descrição do Objeto ALIMENTAÇÃO PREPARADA, TIPO MARMITEX, 700G - ACOMPANHA REFRIGERANTE LATA 350ML ALIMENTAÇÃO PREPARADA, TIPO MARMITEX (700G), PRONTA PARA CONSUMO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TÉRMICA APROPRIADA, MANTENDO A INTEGRIDADE ABSOLUTA DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO: - ARROZ; - FEIJÃO INTEIRO COM CALDA; - FAROFA; - PURÊ DE BATATA; - BANANA FRITA; - SALADA DE TOMATES E HORTALIÇAS; - VERDURAS VARIADAS E LEGUMES COZIDOS; - 02 TIPOS DE CARNE (BOI E FRANGO) - 01 REFRIGERANTE EM LATA 350ML ENTREGA NO MUNICÍPIO SEDE.			
	Serv.	112	RS 13,50	RS 1.512,00
08	Descrição do Objeto ALIMENTAÇÃO PREPARADA, TIPO MARMITEX, 500G - ACOMPANHA REFRIGERANTE LATA 350ML ALIMENTAÇÃO PREPARADA, TIPO MARMITEX (500G), PRONTA PARA CONSUMO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TÉRMICA APROPRIADA, MANTENDO A INTEGRIDADE ABSOLUTA DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO: - ARROZ; - FEIJÃO INTEIRO COM CALDA; - FAROFA; - PURÊ DE BATATA; - BANANA FRITA; - SALADA DE TOMATES E HORTALIÇAS; - VERDURAS VARIADAS E LEGUMES COZIDOS; - 02 TIPOS DE CARNE (BOI E FRANGO) - 01 REFRIGERANTE EM LATA 350ML ENTREGA NO MUNICÍPIO SEDE.			
Valor total por extenso: três mil quinhentos e setenta e seis reais				RS 3.576,00

VALOR: R\$ 3.576,00 (três mil, quinhentos e setenta e seis reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** A despesa decorrente do presente Contrato correrá à conta dos recursos constante da Dotação Orçamentária Municipal consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), já sancionada e promulgada, conforme se segue:

Unidade Orçamentária: 13.01

Projeto Atividade: 1301.2781213352.132

Despesa:33903933000

Ficha/Fonte: 2459/100100010000

PRAZO: Até 31/12/2022.**DATA DA ASSINATURA:** 14/06/2022.**SIGNATÁRIOS:** Ramon Silveira – Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida e Gabriela Guizzardi de Paula – Proprietária da Contratada.**PROCESSO:** nº 35780/2022.**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****CONTRATADO:** EDSON BRAZ SANTOS PINTO.**OBJETO:** Contratação do artista EDSON BRAZ SANTOS PINTO, para Apresentação Musical-Trio (Dindin do Cavaco), com duração de 1h30min, no dia 26 de junho de 2022, na Praça de Fátima, visando a participação na “Festa de Cachoeiro 2022”, conforme Edital 004/2021, a pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.**VALOR:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).**RESPALDO:** Artigo 25, Inciso III, Lei nº 8.666/93.**PROCESSO:** Protocolo nº 24480/2022.**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****CONTRATADO:** ELIOMAR MEDEIROS MENON-ME.**OBJETO:** Contratação do artista ELIOMAR MEDEIROS MENON, para Apresentação Musical (Trio Art), no dia 24 de junho de 2022, com duração de 1h30min, na Praça de Fátima, visando a participação na “Festa de Cachoeiro 2022”, conforme Edital 004/2021, a pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.**VALOR:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).**RESPALDO:** Artigo 25, Inciso III, Lei nº 8.666/93.**PROCESSO:** Protocolo nº 29712/2022.**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****CONTRATADA:** MEDEIROS GARCIA PRODUÇÃO CIENTÍFICA LTDA-ME .**OBJETO:** Contratação da empresa, MEDEIROS E GARCIA PRODUÇÃO CIENTÍFICA LTDA, que disponibilizará o palestrante LEONARDO GARCIA, tema da palestra: tratamento do Consumidor superendividado: dificuldades e desafios na implementação, a ser realizada no dia 13 ou no dia 14 de setembro de 2022, no auditório da Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim – FDCI, durante o “SEMINÁRIO DE DEFESA DO CONSUMIDOR”, visando comemorar a data de promulgação do Código de Defesa do Consumidor, a pedido da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM/CDCON.**VALOR:** R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).**RESPALDO:** Artigo 25, Inciso II, e §1º, Lei nº 8.666/93.**PROCESSO:** nº 21888/2022.**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA****ESPÉCIE:** ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/22.**PARCEIROS:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e o CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO – CRCES.**OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto:

I – O acesso, pela PREFEITURA, à relação com a situação de REGULARIDADE dos registros vinculados aos números de CPF e CNPJ dos profissionais da contabilidade e organizações contábeis registradas no CRCES;

II – O acesso, pelo CRCES, à relação das empresas prestadoras de serviço registradas no município, que estão vinculados aos números de CPF dos profissionais da contabilidade sob sua responsabilidade técnica desenvolvidas no Município de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

PRAZO: 02 (dois) anos.

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2022.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal e Carla Cristina Tasso – Presidente do CRCES.

PROCESSO: 17635/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

COMUNICADO

Considerando que o autuado não foi encontrado no local da infração e que por meio de emissão via Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, o AR foi devolvido sob o argumento de que o destinatário mudou-se;

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que, aos quinze dias do mês de março do corrente exercício, às 08h o Auditor Fiscal Wagner dos Santos Cruz lavrou o Auto de Multa sob nº 0012 Série B, em desfavor de **KATYANE DE ALMEIDA BALARDINO**, portadora do CPF nº 112.392.267-56, por deixar de atender a notificação nº 03641 série H, lavrada em 03 de agosto de 2018, cujo prazo era de 60 (sessenta) dias, que determinava a retirada do material terroso e dos pneus depositados de forma irregular em área de sua propriedade, na Avenida Mauro Miranda Madureira, nº 760 a 768, no bairro Elpídio9 Volpini, nesta cidade (Inscrição 41848), em descumprimento do art. 21, inciso XVIII, do Decreto Municipal 26.083/16 – Deixar de atender notificação ou exigências formais do órgão ambiental municipal visando à regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental: Multa de 30 UFCI” (R\$ 658,20 (seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos)).

Na forma da Legislação Fiscal vigente, fica o Autuado qualificado acima intimado a recolher ao Cofre Público Municipal o crédito discriminado ou a impugnar a sua exigência no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data dessa publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento do crédito fiscal expresso em real no prazo concedido, o mesmo será devidamente inscrito em Dívida Ativa.

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA

Secretária Municipal de Meio Ambiente

COMUNICADO

Considerando que o autuado não foi encontrado no local da infração e que por meio de emissão via Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, o AR foi devolvido sob o argumento de que o destinatário mudou-se;

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que, aos vinte e oito dias do mês de março do corrente exercício, às 09h, o Auditor Fiscal Wagner dos Santos Cruz lavrou o Auto de Notificação sob nº 0013 Série B, em desfavor de **KATYANE DE ALMEIDA BALARDINO**, portadora do CPF nº 112.392.267-56, reiterando deste ato a notificação nº 03641 série H, lavrada em 03 de agosto de 2018, com a seguinte descrição: Retirar todo o material terroso, bem como os pneus depositados em área de sua propriedade, o que causou danos a rede coletora de esgoto da BRK e assoreamento do curso d'água, na Avenida Mauro Miranda Madureira, nº 760 a 768, no bairro Elpídio Volpini, nesta cidade (Inscrição 41848).

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA

Secretária Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 013 / 2022 - FMS.

PARTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

PARTE: BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA - **BIBR**

CNPJ: 60.831.658/0001-77

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto estabelecer uma Parceria entre a SEMUS e a **BIBR** para a realização gratuita de exames de espirometria, ao Município de Cachoeiro de Itapemirim, com um caráter de prestação de serviço voluntário para assistência social, aos pacientes do SUS com diagnóstico ou suspeita de patologias pulmonares.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2022

PRAZO: 01/06/2024

PARTE: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde (SEMUS) e Joaquim Lopes Junior e Vitor Nunes – **BIBR**

PROCESSO: Protocolo nº 21697 / 2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2020 - FMS.

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

CONTRATADO: Gustavo Cagnin e s/m Luciana Machado Caiado Cagnin

OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato de Locação nº 019/2020-FMS, firmado em 17/06/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo correrão com recursos provenientes da conta da Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02

PROGRAMA DE TRABALHO: 1030216402.149

DESPESA: 33903615000

FICHA: 0427 **FUNTE DE RECURSOS:** 121400002002

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02

PROGRAMA DE TRABALHO: 1012216382.144

DESPESA: 33903615000

FICHA: 0136 **FUNTE DE RECURSOS:** 121100000000

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2022

VIGÊNCIA: a partir de 15/06/2022

PRAZO: 12 MESES

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Gustavo Cagnin e s/m Luciana Machado Caiado Cagnin - Locadores

PROCESSO: Protocolo nº 8946/2022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da CPL, torna pública a realização do certame licitatório: **Regime Diferenciado de Contratação nº 002/2022** – Proc. nº 22.507/2022. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de

obras de terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização e esgotamento sanitário de ruas de diversos Bairros e Distritos no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES. Data/horário limite para recebimento/protocolo dos envelopes: **13/07/2022, às 12h30min.** Data/horário da sessão pública: **13/07/2022 às 13h.** Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº 96, Centro / 3º and – Sala de Reunião – Centro Admin. “Hélio Carlos Manhães”, nesta cidade. Edital disponível em www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14/06/2022.

ERICK MOREIRA DE AGUIAR
Presidente da CPL

AGERSA

RESOLUÇÃO AGERSA Nº 001/2022

DISPÕE SOBRE OS DADOS E INDICADORES A SEREM PRESTADOS PELA CONCESSIONÁRIA DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO AO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO EM SANEAMENTO - SIMSA.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – AGERSA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 7.863, de 30 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO as funções e competências da AGERSA definidas na Lei Municipal nº 4.797, de 14 de julho de 1999;

CONSIDERANDO as obrigações contratuais definidas na Cláusula Quinta e Cláusula Nona do Contrato de Concessão nº 029, de 14 de julho de 1998;

CONSIDERANDO ainda a importância da transferência de informações para o exercício eficaz das atividades regulatórias, em especial, acompanhamentos de metas e condições legais e contratuais dos serviços públicos delegados;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - Esta Resolução estabelece os dados e indicadores a serem prestados pela concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário de Cachoeiro de Itapemirim ao Sistema Municipal de Informação em Saneamento – SIMSA, conforme os termos e mecanismos estabelecidos neste instrumento.

Parágrafo único. O atendimento a esta Resolução não exime a concessionária da obrigação de fornecer informações mediante

solicitação da AGERSA ou em conformidade com outras normas aplicáveis, ainda que se refiram ao mesmo objeto.

CAPÍTULO II

DAS INFORMAÇÕES A SEREM PRESTADAS

Art. 2º - Por meio desta Resolução ficam definidos os dados e indicadores que serão utilizados para o monitoramento, avaliação e fiscalização das condições da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário regulados pela AGERSA, os quais serão incorporados ao Sistema Municipal de Informação em Saneamento – SIMSA.

Parágrafo único. Os dados e indicadores adotados pela AGERSA por meio desta resolução, bem como as terminologias e códigos utilizados, descrições, abrangência, unidade de medida, fórmula de apuração e periodicidade de prestação estão listados no Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Para os fins desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

I - Dado: qualquer informação quantitativa ou qualitativa, coletada ou calculada, produzida como informação primária ou agregada na forma de variáveis, destinada a alimentação do SIMSA, em geral resultado de contagem ou medição;

II - Indicador: medida quantitativa de eficiência ou de eficácia de um elemento do serviço de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário, resultado de informações obtidas pelo cruzamento de pelo menos duas informações primárias ou variáveis.

Art. 4º - Os dados e indicadores definidos no Anexo I desta Resolução são compostos de um conjunto de informações relativas à análise de infraestrutura, de estrutura operacional, de qualidade, de aspectos econômico-financeiros e de atendimento comercial dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Cachoeiro de Itapemirim.

Parágrafo único. Os dados e indicadores são agrupados em famílias organizadas com informações de mesma natureza, assim definidas:

I – Gerais: caracterizam informações de contexto da prestação dos serviços, bem como os níveis relacionados à universalização do acesso aos serviços;

II – Operacionais: caracterizam a sustentabilidade técnica do prestador dos serviços;

III - Econômicos e financeiros: caracterizam a sustentabilidade econômico-financeira da prestação dos serviços, incluindo, entre outras, as informações obtidas a partir da contabilidade do prestador dos serviços;

IV - Qualidade: caracterizam os produtos e serviços ofertados no interesse dos usuários, sejam relativos aos padrões adequados da água distribuída e à continuidade do abastecimento; sejam relativos ao atendimento comercial, sua cortesia, agilidade e tempestividade; sejam relativos a queixas dos usuários em razão

do não atendimento adequado do prestador de serviços, segundo juízo do reclamante;

Art. 5º - A unidade espacial básica dos dados e indicadores é o município de Cachoeiro de Itapemirim.

CAPÍTULO III

DOS PROCEDIMENTOS DE PRESTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

Art. 6º - A concessionária deverá enviar à AGERSA os dados e os indicadores do SIMSA definidos no Anexo I desta Resolução em informes trimestrais junto ao Relatório Parcial da Concessão, atendendo aos termos e prazos estabelecidos na Resolução AGERSA 001/2016 ou em norma que vier substituí-la.

§ 1º - Os informes deverão ser apresentados em via impressa e em meio digital, na forma de planilha aberta.

§ 2º - As planilhas eletrônicas para o preenchimento das informações serão disponibilizadas para descarga no sítio eletrônico da AGERSA na internet.

CAPÍTULO IV

DO PROCESSAMENTO E DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

Art. 7º - A utilização de dados e indicadores pela AGERSA tem como objetivos:

I - Permitir a avaliação objetiva e sistemática da prestação dos serviços;

II - Diminuir a assimetria de informações entre os agentes envolvidos e incrementar a transparência das ações do prestador dos serviços públicos e da Agência Reguladora;

III - Subsidiar o acompanhamento e a verificação do cumprimento dos contratos de concessão e do Plano Municipal de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário – PMAE; e,

IV - Aumentar a eficiência e a eficácia da atividade regulatória.

Art. 8º - O processo de validação dos dados e indicadores prestados pela concessionária poderá ser constituir de:

I - Compilação e validação cruzada dos dados fornecidos, além de análises de consistência histórica e de informações de outros setores relacionados ao saneamento;

II - Esclarecimento de dúvidas junto ao prestador de serviços; e

III - Realização de auditorias junto à concessionária para a verificação da confiabilidade e exatidão das informações recebidas.

Art. 9º - Os dados e indicadores do SIMSA são públicos e acessíveis a todos, devendo serem publicados por meio sítio eletrônico da AGERSA na internet.

Art. 10 - Anualmente a AGERSA divulgará Relatório da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, nele devendo constar um resumo dos principais indicadores avaliados e sua relação com a qualidade dos serviços prestados.

CAPÍTULO V

DAS INFRAÇÕES

Art. 11 - A omissão por parte da concessionária na apresentação dos dados e indicadores no prazo devido ou a prestação de informações inverídicas caracteriza descumprimento da obrigação de fornecer informações necessárias ao desempenho das atividades regulatórias, cabendo as penalidades aplicáveis constantes na Portaria AGERSA nº036/02 ou em norma que vier substituí-la.

§ 1º - O descumprimento de qualquer das obrigações determinadas nesta Resolução ensejará na abertura de processo de fiscalização conforme previsto na Portaria AGERSA nº 036/02 ou em norma que vier substituí-la.

§ 2º - O pagamento da penalidade por descumprimento do dever de transferir informações não excluirá a obrigação de enviar os dados e demais conteúdos exigíveis nesta Resolução.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 - Em razão de eventos tais como revisão tarifária, revisão do PMAE ou outro que justifique maior urgência e tempestividade da informação, a AGERSA poderá solicitar a antecipação do fornecimento dos dados e indicadores, inclusive com envio parcial caso o período de apuração ainda não tenha sido encerrado.

Art. 13 - A AGERSA poderá solicitar esclarecimentos sobre os dados e indicadores fornecidos, que deverão ser respondidos em até 10 (dez) dias úteis.

§ 1º - Os prazos relativos às solicitações de esclarecimento começarão a contar a partir da data constante no aviso de recebimento do ofício correspondente.

§ 2º - A solicitação de esclarecimento tem efeito suspensivo sobre os prazos em relação a eventuais medidas das quais dependam a análise das informações requeridas, até que o esclarecimento seja satisfatoriamente respondido a critério da AGERSA.

§ 3º - A AGERSA poderá prorrogar o prazo para solicitação de esclarecimentos a seu critério, mediante solicitação fundamentada do prestados dos serviços.

Art. 14 - Fica revogada a Resolução AGERSA nº 06, 14 de setembro de 2020.

Art. 15 - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, devendo a concessionária dos serviços implantar as adequações necessárias ao cumprimento da mesma a partir do 87º Relatório Parcial da Concessão.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 10 de junho de 2022.

Vanderley Teodoro de Souza
Diretor Presidente

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 001/2022

ANEXO I					
Dados e Indicadores					
DADOS GERAIS					
CÓDIGO	DADO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	REFERÊNCIA	
1. POPULAÇÃO ATENDIDA					
DG101	População total atendida com abastecimento de água	Valor da população total atendida com abastecimento de água, no último dia do trimestre de referência. Corresponde à população urbana que é atendida com os serviços acrescida de outras populações atendidas localizadas em áreas não consideradas urbanas. Caso o prestador de serviços não disponha de procedimentos próprios para definir, de maneira precisa, essa população, o mesmo poderá estimá-la utilizando o produto da quantidade total de economias residenciais de água, multiplicada pela taxa média de habitantes por domicílio obtida no último Censo ou Contagem de População do IBGE. Quando isso ocorrer, o prestador de serviços deverá abater da quantidade de economias residenciais ativas de água, o quantitativo correspondente aos domicílios atendidos e que não contam com população residente ou permanente.	habitantes	AG001 (SNIS)	
DG102	População urbana atendida com abastecimento de água	Valor da população urbana atendida com abastecimento de água, no último dia do trimestre de referência. Corresponde à população urbana que é atendida com os serviços. Caso o prestador de serviços não disponha de procedimentos próprios para definir, de maneira precisa, essa população, o mesmo poderá estimá-la utilizando o produto da quantidade de economias residenciais de água localizadas dentro dos perímetros urbanos (DA108), multiplicada pela taxa média de habitantes por domicílio urbano obtida no último Censo ou Contagem de População do IBGE. Quando isso ocorrer, o prestador de serviços deverá abater da quantidade de economias residenciais ativas de água, o quantitativo correspondente aos domicílios atendidos e que não contam com população residente ou permanente.	habitantes	AG026 (SNIS)	
DG103	População total atendida com esgotamento sanitário	Valor da população total atendida com esgotamento sanitários no último dia do trimestre de referência. Corresponde à população urbana que é atendida com os serviços acrescida de outras populações atendidas localizadas em áreas não consideradas urbanas. Caso o prestador de serviços não disponha de procedimentos próprios para definir, de maneira precisa, essa população, o mesmo poderá estimá-la utilizando o produto da quantidade total de economias residenciais de esgoto multiplicada pela taxa média de habitantes por domicílio do respectivo distrito obtida no último Censo ou Contagem de População do IBGE. Quando isso ocorrer, o prestador de serviços deverá abater da quantidade de economias residenciais ativas de esgoto o quantitativo correspondente aos domicílios atendidos e que não contam com população residente ou permanente.	habitantes	ES001 (SNIS)	
DG104	População urbana atendida com esgotamento sanitário	Valor da população urbana atendida com esgotamento sanitário, no último dia do trimestre de referência. Corresponde à população urbana que é atendida com os serviços. Caso o prestador de serviços não disponha de procedimentos próprios para definir, de maneira precisa, essa população, o mesmo poderá estimá-la utilizando o produto da quantidade de economias residenciais de esgoto localizadas dentro dos perímetros urbanos (DE106), multiplicada pela taxa média de habitantes por domicílio do respectivo distrito obtida no último Censo ou Contagem de População do IBGE. Quando isso ocorrer, o prestador de serviços deverá abater da quantidade de economias residenciais ativas de esgoto, o quantitativo correspondente aos domicílios atendidos e que não contam com população residente ou permanente.	habitantes	ES026 (SNIS)	
2. ECONOMIAS TOTAIS					
DG105	Quantidade de domicílios residenciais urbanos totais	Quantidade de domicílios particulares permanentes, localizados nas áreas urbanas definidas pela legislação municipal, existentes no município no trimestre de referência. A concessionária deverá estimar tal informação utilizando o quociente do valor população urbana do município (obtido pela multiplicação da última estimativa de população do município divulgada pelo IBGE pela taxa de urbanização do município no último Censo ou Contagem da População do IBGE), dividido pela taxa média de habitantes por domicílio urbano do município obtida no último Censo ou Contagem da População do IBGE. Ou seja: ("Última estimativa de população do município do IBGE" x "Taxa de urbanização do município do último Censo ou Contagem do IBGE") / "Taxa média de habitantes por domicílio do município do último Censo ou Contagem do IBGE"	economias	--	
3. EMPREGADOS					
DG106	Quantidade total de empregados próprios (ativos+inativos)	Quantidade total de empregados diretos da concessionária existentes no último dia do trimestre de referência.	empregados	--	
DG107	Quantidade de empregados próprios ativos	Quantidade de empregados diretos da concessionária em atividade existentes no último dia do trimestre de referência.	empregados		
DG108	Quantidade de empregados próprios inativos	Quantidade total de empregados diretos da concessionária inativos existentes no último dia do trimestre de referência.	empregados	--	
CÓDIGO	DADO	DESCRIÇÃO	FÓRMULA	UNIDADE DE MEDIDA	REFERÊNCIA
4. ÍNDICES DE ATENDIMENTO					
IN101	Índice de abastecimento de água da população urbana	Percentual de atendimento da população urbana do município com água. Refere-se ao valor do quociente da quantidade de economias residenciais atendidas com água e localizadas em áreas urbanas (DA108), conforme o cadastro de clientes, pela quantidade de economias residenciais totais (DG105), conforme dados do IBGE, de acordo com o item 1.1.1 do Nono Termo Aditivo ao Contrato de Concessão n.º 029/98.	$(DA108/DG105)*100$	%	9º Aditivo
IN102	Índice de coleta de esgoto da população urbana	Percentual de atendimento da população urbana do município com coleta de esgoto. Refere-se ao valor do quociente da quantidade de economias residenciais atendidas com coleta de esgoto e localizadas em áreas urbanas (DE106), conforme o cadastro de clientes, pela quantidade de economias residenciais totais (DG105), conforme dados do IBGE, de acordo com o item 1.1.1 do Nono Termo Aditivo ao Contrato de Concessão n.º 029/98.	$(DE106/DG105)*100$	%	9º Aditivo
IN103	Índice de tratamento de esgoto da população urbana	Percentual de atendimento da população urbana do município com tratamento de esgoto domiciliar. Refere-se ao valor do quociente do volume de esgoto tratado nas estações de tratamento (DE203), pelo volume de esgoto coletado nas economias residenciais de esgoto localizadas em áreas urbanas (DE202), de acordo com o item 1.1.1 do Nono Termo Aditivo ao Contrato de Concessão n.º 029/98.	$(DE203/DE202)*100$	%	9º Aditivo
IN105	Índice de perda de água no sistema de distribuição (IPD) da população urbana	Percentual de perdas reais e aparentes no sistema de distribuição de água da população urbana do município. Refere-se à relação entre o volume de água consumido (DA204), o volume de água de serviço (DA203) e o volume de água potável efluente das estações de tratamento de água (DA202), de acordo com o item 1.2.1 do Nono Termo Aditivo ao Contrato de Concessão n.º 029/98.	$(DA202-DA204-DA203/DA202-DA203)*100$	%	9º Aditivo IN050 (SNIS)

DADOS OPERACIONAIS - AGUA				
CÓDIGO	DADO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	REFERÊNCIA
1. QUANTIDADE DE LIGAÇÕES E ECONOMIAS				
DA101	Quantidade de ligações totais de água	Quantidade de ligações totais de água (ativas e inativas) à rede pública de abastecimento providas ou não de hidrômetro, existente no último dia do trimestre de referência.	ligações	AG021 (SNIS)
DA102	Quantidade de ligações ativas de água	Quantidade de ligações ativas de água à rede pública, providas ou não de hidrômetro, que estavam em pleno funcionamento no último dia do trimestre de referência.	ligações	AG002 (SNIS)
DA103	Quantidade de ligações ativas de água micromedidas	Quantidade de ligações ativas de água à rede pública, providas de hidrômetro, que estavam em pleno funcionamento no último dia do trimestre de referência.	ligações	AG004 (SNIS)
DA104	Quantidade de economias totais de água (ativas e inativas)	Quantidade de economias totais de água (ativas e inativas), providas ou não de hidrômetro, existente no último dia do trimestre de referência.	economias	--
DA105	Quantidade de economias ativas de água	Quantidade de economias ativas de água, providas ou não de hidrômetro, que estavam em pleno funcionamento no último dia do trimestre de referência.	economias	AG003 (SNIS)
DA106	Quantidade de economias ativas de água micromedidas	Quantidade de economias de água, cujas ligações são providas de hidrômetro, que estavam em pleno funcionamento no último dia do trimestre de referência.	economias	AG014 (SNIS)
DA107	Quantidade de economias ativas residenciais de água	Quantidade de economias residenciais de água que estavam em pleno funcionamento no último dia do trimestre de referência.	economias	AG013 (SNIS)
DA108	Quantidade de economias residenciais urbanas de água	Quantidade de economias residenciais de água (ativas e inativas), localizadas nas áreas urbanas definidas pela legislação municipal, no último dia do trimestre de referência.	economias	--
DA109	Quantidade de economias ativas residenciais de água micromedidas	Quantidade de economias residenciais de água, cujas ligações são providas de hidrômetro, que estavam em pleno funcionamento no último dia do trimestre de referência.	economias	AG022 (SNIS)
DA110	Quantidade de economias ativas comerciais de água	Quantidade de economias comerciais de água que estavam em pleno funcionamento no último dia do trimestre de referência.	economias	--
DA111	Quantidade de economias ativas industriais de água	Quantidade de economias industriais de água que estavam em pleno funcionamento no último dia do trimestre de referência.	economias	--
DA112	Quantidade de economias ativas públicas de água	Quantidade de economias públicas de água que estavam em pleno funcionamento no último dia do trimestre de referência.	economias	--
2. VOLUMES DE ÁGUA				
DA201	Volume de água aduzido	Volume (m³) de água aduzido no trimestre de referência, medido ou estimado nas entradas das ETAs. Compreende a água captada pelo prestador de serviços em todos as ETAs.	m³	--
DA202	Volume de água produzido	Volume (m³) total de água disponibilizado para consumo ao longo do trimestre de referência, compreendendo a água captada pelo prestador de serviços e a água bruta importada, ambas tratadas nas unidades de tratamento do prestador de serviços, medido ou estimado nas saídas das ETAs.	m³	AG007 (SNIS)
DA203	Volume de água de serviço	Volumes (m³) de água usados para atividades operacionais e especiais ao longo do trimestre de referência, acrescido do volume de água recuperado. As águas de lavagem das ETA(s) não devem ser consideradas. Os volumes para atividades operacionais compreendem aqueles utilizados como insumo operacional para desinfecção de adutoras e redes, para testes hidráulicos de estanqueidade e para limpeza de reservatórios.	m³	AG024 (SNIS)
DA204	Volume de água consumido	Volume (m³) de água consumido por todos os usuários ao longo do trimestre de referência, compreendendo o volume micromedido, o volume de consumo estimado para as ligações desprovidas de hidrômetro ou com hidrômetro parado, acrescido do volume de água tratada exportado para outro prestador de serviços.	m³	AG010
DA205	Volume de água consumido nas economias residenciais urbanas de esgoto	Volume (m³) de água consumido ao longo do trimestre de referência nas economias residenciais de esgoto localizadas nas áreas urbanas definidas pela legislação municipal (DE106), compreendendo o volume micromedido e o volume de consumo estimado para as ligações desprovidas de hidrômetro ou com hidrômetro parado.	m³	-
DA206	Volume de água faturado	Volume (m³) de água no trimestre de referência debitado ao total de economias (medidas e não medidas), para fins de faturamento. Compreende a água faturada pelo prestador de serviços em todos os sistemas de abastecimento.	m³	AG011 (SNIS)
DA207	Volume de água macromedido	Valor da soma dos volumes (m³) de água medidos no trimestre de referência por meio de macromedidores permanentes nas saídas das ETAs. Compreende o volume de água macromedido pelo prestador de serviços em todos os sistemas de abastecimento.	m³	AG012 (SNIS)
DA208	Volume de água micromedido	Volume (m³) de água medido no trimestre de referência pelos hidrômetros instalados nas ligações ativas de água. Não deve ser confundido com o volume de água consumido, pois nesse último incluem-se, além dos volumes medidos, também aqueles estimados para os usuários de ligações não medidas.	m³	AG008 (SNIS)
DA209	Volume de água micromedido nas economias residenciais ativas	Volume (m³) de água medido no trimestre de referência pelos hidrômetros, consumido nas economias residenciais ativas micromedidas.	m³	AG020 (SNIS)
DA210	Volume de água estimado	Volume (m³) de água estimado no trimestre de referência nas economias ativas desprovidas de hidrômetro.	m³	-
3. OUTROS				
DA301	Extensão da rede de água	Comprimento total da malha de distribuição de água, incluindo adutoras, subadutoras e redes distribuidoras e excluindo ramais prediais, operada pelo prestador de serviços em cada sistema de abastecimento, no último dia do trimestre de referência.	m	AG005 (SNIS)

DADOS OPERACIONAIS - ESGOTO				
CÓDIGO	DADO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	REFERÊNCIA
1. QUANTIDADE DE LIGAÇÕES E ECONOMIAS				
DE101	Quantidade de ligações totais de esgoto	Quantidade de ligações totais (ativas e inativas) de esgoto à rede pública de esgotamento, existentes no último dia do trimestre de referência.	ligações	ES009 (SNIS)
DE102	Quantidade de ligações ativas de esgoto	Quantidade de ligações ativas de esgoto à rede pública de esgotamento que estavam em pleno funcionamento no último dia do trimestre de referência.	ligações	ES002 (SNIS)
DE103	Quantidade de economias totais de esgoto	Quantidade de economias totais (ativas e inativas) de esgoto existentes no último dia do trimestre de referência.	economias	-
DE104	Quantidade de economias ativas de esgoto	Quantidade de economias ativas de esgoto que estavam em pleno funcionamento no último dia do trimestre de referência.	economias	AG003 (SNIS)
DE105	Quantidade de economias ativas residenciais de esgoto	Quantidade de economias residenciais de esgoto que estavam em pleno funcionamento no último dia do trimestre de referência.	economias	--
DE106	Quantidade de economias residenciais urbanas de esgoto	Quantidade de economias residenciais de esgoto (ativas e inativas), localizadas nas áreas urbanas definidas pela legislação municipal, no último dia do trimestre de referência.	economias	ES001 (SNIS)
DE107	Quantidade de economias ativas comerciais de esgoto	Quantidade de economias comerciais de esgoto que estavam em pleno funcionamento no último dia do trimestre de referência.	economias	ES026 (SNIS)
DE108	Quantidade de economias ativas industriais de esgoto	Quantidade de economias industriais de esgoto que estavam em pleno funcionamento no último dia do trimestre de referência.	economias	--
DE109	Quantidade de economias ativas públicas de esgoto	Quantidade de economias públicas de esgoto que estavam em pleno funcionamento no último dia do trimestre de referência.	economias	--
2. VOLUMES DE ESGOTO				
DE201	Volume de esgoto coletado	Volume (m³) total de esgoto lançado na rede coletora ao longo do trimestre de referência pelo total das economias de esgoto, considerando o coeficiente de retorno de 80% da água consumida nas mesmas economias, conforme NBR 9649.	m³	ES005 (SNIS)
DE202	Volume de esgoto coletado nas economias residenciais urbanas de esgoto	Volume (m³) de esgoto lançado na rede coletora pelas economias residenciais de esgoto localizadas nas áreas urbanas definidas pela legislação municipal, no trimestre de referência, considerando o coeficiente de retorno de 80% da água consumida nas mesmas economias (DA205), conforme NBR 9649.	m³	ES006 (SNIS)
DE203	Volume de esgoto tratado	Volume (m³) de esgoto coletado no trimestre de referência e que foi submetido a tratamento, medido ou estimado nas entradas das ETES.	m³	ES006 (SNIS)
DE204	Volume de esgoto faturado	Volume (m³) de esgoto no trimestre de referência debitado ao total de economias para fins de faturamento. Em geral é considerado como sendo um percentual do volume de água faturado na mesma economia.	m³	ES007 (SNIS)
3. OUTROS				
DE301	Extensão da rede de esgoto	Comprimento total da malha de coleta de esgoto do sistema de esgotamento, incluindo redes de coleta, coletores tronco e interceptores e excluindo ramais prediais e emissários de recalque, operada pelo prestador de serviços no município, no último dia do trimestre de referência.	m	ES004 (SNIS)

DADOS ECONÔMICO-FINANCEIROS				
CÓDIGO	DADO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PARTICIPAÇÃO %
1. RECEITAS				
DF101	RECEITA DE ÁGUA	Valores de receitas relacionadas exclusivamente com as tarifas de água	R\$	receita de água / total da receita X 100
DF102	RECEITA ESGOTO	Valores de receitas relacionadas exclusivamente com as tarifas de esgoto	R\$	receita de esgoto / total da receita X 100
DF103	RECEITA ENERGIA	Valores de receitas relacionadas exclusivamente com receita de produção de energia	R\$	receita de energia / total da receita X 100
DF104	RECEITA SERVIÇO ÁGUA E ESGOTO	Valores de receitas relacionadas a água e esgoto (ex. realigação, emissão de segunda vias, carro pipa e outros)	R\$	receita de água e esgoto / total da receita X 100
DF105	OUTRAS RECEITAS	Valores de outras receitas não relacionadas acima, inclusive receitas de juros de atraso de pagamentos)	R\$	outras receitas / total da receita X 100
DF106	TOTAL DAS RECEITAS	Total das modalidades de receitas	R\$	100%
2. TRIBUTOS E ABATIMENTOS				
DF201	ABATIMENTOS/CANCELAMENTOS/DEVOLUÇÃO	Valores total de abatimentos, cancelamento e devoluções sobre vendas (serviços)	R\$	abatimentos, cancelamento e devol. / total rec. Líquida X 100
DF202	DESCONTO INCONDICIONAL	Valores obtidos de descontos incondicionais	R\$	desconto incondicional / total rec. Líquida X 100
DF203	TOTAL DE TRIBUTOS E ABATIMENTOS	Total dos tributos e abatimentos	R\$	total de tributos e abatimento / total rec. Líquida X 100
DF204	TOTAL DE RECEITA LÍQUIDA	Valor total do item 1. subtraído do total itens 2	R\$	100%
3. CUSTOS				
DF301	TRIBUTOS S/ FATUTAMENTO	Valores a recolher de tributos federais, estaduais e municipais devidos pela Companhia, nos termos da legislação tributária vigente	R\$	tributos s/faturamento / total rec. Líquida X 100
DF302	DESPESA COM PESSOAL PRÓPRIO	Registra-se valores de folha de pagamento por total geral de todos funcionários.	R\$	despesa com pessoal próprio / total rec. Líquida X 100
DF303	ENCARGOS SOCIAIS DE FOLHA DE PAGAMENTO	Registra-se valores encargos sociais (exceto PIS/PASEP e COFINS)	R\$	encargos sociais de folha de pag. / total rec. Líquida X 100
DF304	BENEFÍCIOS (FOLHA DE PAGAMENTO)	Registra-se valores de Benefícios concedidos a colaboradores	R\$	benefícios / total rec. Líquida X 100
DF305	PLR	Registra-se valores de Participação de Lucros de Resultados	R\$	PLR / total rec. Líquida X 100
DF306	ALUGUEIS DE EQUIPAMENTOS	Registra-se a movimentação dos valores referentes aos pagamentos efetuados de alugueis de equipamentos	R\$	alugueis de equipamentos / total rec. Líquida X 100
DF307	SERVIÇOS DE LABORATÓRIOS	Registra os gastos com serviços de análises bacteriológicas, físico-químicas, hidrobiológicas, metais, produtos orgânicos e agrônomicos em amostras de água, esgoto, lodo e produtos químicos, ensaios de proficiência e laudos técnicos de materiais.	R\$	serviços laboratoriais / total rec. Líquida X 100
DF308	TERCEIROS	Registra a movimentação de valores a pagar relativos aos empreiteiros e outros prestadores de serviços.	R\$	terceiros / total rec. Líquida X 100
DF309	CUSTOS ENERGIA ELÉTRICA	Registra os custos com serviços de energia elétrica destinada às unidades administrativas da sede e sistemas	R\$	custos com energia / total rec. Líquida X 100
DF310	CUSTOS COM PCH	Registra os custos na manutenção da Central Elétrica.	R\$	custos com pch / total rec. Líquida X 100
DF311	OUTROS CUSTOS	Registra os outros tipos de custos envolvidos na operação	R\$	outros custos / total rec. Líquida X 100
DF312	TOTAL CUSTO	Total dos custos	R\$	total dos custos / total rec. Líquida X 100
4. DESPESAS				
DF401	RATEIO DA ADM CENTRAL	Valores de rateio da Administração Central	R\$	rateio da adm central / total rec. Líquida X 100
DF402	OUTORGA	Valor a ser repassado pela exploração da atividade municipal	R\$	outorga / total rec. Líquida X 100
DF403	TAXA REGULÇÃO	Valor da taxa de regulação	R\$	taxa de regulação / total rec. Líquida X 100
DF404	TAXAS DIVERSAS	Registra-se valores taxas (Ex: cartórios, alvarás e outros)	R\$	taxas diversas / total rec. Líquida X 100
DF405	MARKETING	Registra-se valores de propaganda e publicidade	R\$	marketing / total rec. Líquida X 100
DF406	AUDITORIA/ASSESSORIA	Registra-se valores de contratos de auditoria e assessoria	R\$	auditoria e assessoria / total rec. Líquida X 100
DF407	OUTRAS DESPESAS	Registra-se outras despesas não relacionadas acima	R\$	total despesas administrativa / total rec. Líquida X 100
DF408	TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS	Registra-se a soma dos valores de todas despesas	R\$	total despesas administrativa / total rec. Líquida X 100
DF409	RESULTADO ANTES DO DEPRECIÇÃO, AMORTZ.E PDD	Valor total do item 1. subtraído dos itens 2,3 e 4	R\$	resultado antes da depreciação, amortz e PDD / receita líquida X 100
5. DESPESAS COM DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO DO ATIVO DIFERIDO E PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS				
DF501	DEPRECIÇÃO	Registra-se todos valores referente a amortização	R\$	depreciação / total rec. Líquida X 100
DF502	AMORTIZAÇÃO	Registra-se todos valores referente a depreciação	R\$	amortização / total rec. Líquida X 100
DF503	PDD	Registra-se Provisão devedores duvidosos	R\$	PDD / total rec. Líquida X 100
DF504	RESULTADO ANTES IR	Registra-se a soma dos valores antes do Imposto de Renda	R\$	resultado antes do IR / total rec. Líquida X 100
DF505	IMPOSTO DE RENDA	Valores a compensar, referente ao Imposto de Renda	R\$	imposto de renda / total rec. Líquida X 100
DF506	CSLL	Valor de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	R\$	CSLL / total rec. Líquida X 100
DF507	RESULTADO LÍQUIDO	Valor total do item 1. subtraído dos itens 2,3,4 e 5	R\$	resultado líquido / total rec. Líquida X 100
6. INVESTIMENTOS				
DF601	INVESTIMENTO REALIZADO EM ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Valor do investimento realizado no ano de referência, diretamente ou por meio de contratos celebrados pelo próprio prestador de serviços, em equipamentos e instalações incorporados ao(s) sistema(s) de abastecimento de água, contabilizado em Obras em Andamento, no Ativo Imobilizado ou no Ativo Intangível	R\$	investimento em abast. De água / total rec. Líquida X 100
DF602	INVESTIMENTO REALIZADO EM ESGOTAMENTO SANITÁRIO	Valor do investimento realizado no ano de referência, diretamente ou por meio de contratos celebrados pelo próprio prestador de serviços, em equipamentos e instalações incorporados ao(s) sistema(s) de esgotamento sanitário, contabilizado em Obras em Andamento, no Ativo Imobilizado ou no Ativo Intangível	R\$	investimento em esgotamento / total rec. Líquida X 100
DF603	INVESTIMENTO PCH	Valor investido na PCH	R\$	investimento PCH / total rec. Líquida X 100
DF604	RESULTADO APÓS INVEST.	Valor total do item 1. subtraído dos itens 2,3,4,5 e 6	R\$	resultado líquido / total rec. Líquida X 100
7. OUTRAS INFORMAÇÕES				
DF701	ARRECADAÇÃO TOTAL	Registra-se a soma dos valores arrecadado de todas as receitas operacionais, diretamente nos caixas do prestador de serviços ou por meio de terceiros autorizados (bancos e outros)	R\$	-
DF702	JUROS DE EMPRÉSTIMOS	Valores a cargo de terceiros, relativos a juros e empréstimos auferidos decorrentes de aplicações financeiras	R\$	-
DF703	RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	Valores de aplicações financeiras de curto, médio e longo prazo	R\$	-
DF704	SALDO EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	Saldo Remanente de empréstimos bancários	R\$	-
DF705	SALDO INADIMPLÊNCIAS	Saldo do trimestre em aberto de inadimplências	R\$	-
DF706	ACUMULADO INADIMPLÊNCIAS ATÉ 30 DIAS	Registra-se valores das inadimplências até 30 dias	R\$	-
DF707	ACUMULADO INADIMPLÊNCIAS ATÉ 90 DIAS	Registra-se valores das inadimplências até 90 dias	R\$	-
DF708	ACUMULADO INADIMPLÊNCIAS ATÉ 180 DIAS	Registra-se valores das inadimplências até 180 dias	R\$	-
DF709	ACUMULADO INADIMPLÊNCIAS ATÉ 365 DIAS	Registra-se valores das inadimplências até 365 dias	R\$	-
DF710	ACUMULADO INADIMPLÊNCIAS ACIMA DE 365 DIAS	Valor valores das inadimplências	R\$	-
DF711	OUTROS INVESTIMENTOS NÃO ONEROSOS	Valor do investimento realizado no ano de referência, diretamente ou por meio de contratos celebrados pelo próprio prestador de serviços, em aquisição de bens de uso geral, equipamentos e instalações, não contabilizado nos investimentos realizados em abastecimento de água ou em esgotamento sanitário.	R\$	-

DADOS DE QUALIDADE				
CÓDIGO	DADO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	REFERÊNCIA
1. PARALIZAÇÕES EM SISTEMAS DE ÁGUA				
DQ101	Quantidade de paralisações no sistema de distribuição de água	Quantidade de vezes, no trimestre de referência, inclusive repetições, em que ocorreram paralisações no sistema de distribuição de água. Devem ser somadas somente as paralisações que, individualmente, tiveram duração igual ou superior a seis horas. A paralisação é uma interrupção no fornecimento de água ao usuário pelo sistema de distribuição, por problemas em qualquer das unidades do sistema de abastecimento, desde a produção até a rede de distribuição, que tenham acarretado prejuízos à regularidade do abastecimento de água. Inclui as interrupções decorrentes de problemas de produção, de pressão na rede, reparos, queda de energia, de manobra do sistema, dentre outros.	paralisações	QD002 (SNIS)
DQ102	Duração das paralisações no sistema de distribuição de água (soma das paralisações acima de 6 horas)	Quantidade de horas, no trimestre de referência, em que ocorreram paralisações no sistema de distribuição de água. Devem ser somadas somente as durações de paralisações que, individualmente, foram iguais ou superiores a seis horas. As durações devem corresponder às paralisações computadas no dado DQ101.	horas	QD003
DQ103	Quantidade de economias ativas de água atingidas por paralisações no sistema de distribuição	Quantidade total no trimestre de referência, inclusive repetições, de economias ativas atingidas por paralisações no sistema de distribuição de água. Devem ser somadas somente as economias ativas atingidas por paralisações que, individualmente, tiveram duração igual ou superior a seis horas. A quantidade de economias ativas atingidas deve corresponder às paralisações computadas no dado DQ101.	economias	-
2. VAZAMENTOS DE ÁGUA				
DQ201	Quantidade de vazamentos de água registrados	Quantidade de vezes, no trimestre de referência, inclusive repetições, em que foram registrados vazamentos na rede de distribuição de água.	vazamentos	ES026 (SNIS)
DQ202	Duração dos vazamentos de água registrados	Quantidade de horas, no trimestre de referência, despendida no conjunto de ações para solução dos problemas de vazamentos nas redes dos sistemas de abastecimento de água do município, desde a primeira reclamação junto ao prestador de serviços ou desde a identificação do problema pela própria concessionária até a conclusão do reparo. As durações devem corresponder aos vazamentos computados no dado DQ201.	horas	-
DQ203	Quantidade de vazamentos com tempo de resolução acima de 24 horas	Quantidade de registros de vazamentos, no trimestre de referência, inclusive repetições, em que o tempo de resolução, contado desde a identificação do problema até a conclusão do reparo, foi superior a 24 horas.	vazamentos	-
3. FALTA D'ÁGUA				
DQ301	Quantidade ocorrências de falta d'água registrados	Quantidade de vezes, no trimestre de referência, inclusive repetições, em que foram registradas ocorrências de falta d'água em ligações dos usuários.	falta d'água	-
DQ302	Duração das ocorrências de falta d'água	Quantidade de horas, no trimestre de referência, despendida no conjunto de ações para solução dos problemas de falta d'água nas ligações dos usuários, desde a primeira reclamação junto ao prestador de serviços ou desde a identificação do problema pela própria concessionária até a conclusão do reparo. As durações devem corresponder aos vazamentos computados no dado DQ301.	horas	-
DQ303	Quantidade de ocorrências de falta d'água com tempo de resolução acima de 8 horas	Quantidade de registros de falta d'água no trimestre de referência, inclusive repetições, em que o tempo de resolução, contado desde a identificação do problema até a sua solução, foi superior a 8 horas.	falta d'água	-
4. RECLAMAÇÕES DE ÁGUA				
DQ401	Quantidade de reclamações nos serviços de água	Quantidade total, no trimestre de referência, de reclamações de usuários referentes ao sistema de abastecimento de água.	reclamações	QD023 (SNIS)
DQ402	Quantidade de serviços executados fora do tempo máximo previsto	Quantidade total, no trimestre de referência, de reclamações de usuários referentes ao sistema de abastecimento de água com tempo de atendimento superior ao prazo estabelecido na Portaria Agersa 036/2002.	reclamações atendidas fora do prazo	-
5. ANÁLISE DE AMOSTRAS DE ÁGUA				
DQ501	Quantidade de amostras analisadas para aferição de cloro residual livre	Quantidade total de amostras, no trimestre de referência, coletadas na saída da estação de tratamento e no sistema de distribuição de água (reservatórios e redes) para aferição do teor de cloro residual livre na água, determinada pela Portaria de Consolidação n.º 5/17 do Ministério da Saúde.	amostras	QD006 (SNIS)
DQ502	Quantidade de amostras analisadas para aferição de cloro residual livre com resultados fora do padrão	Quantidade total de amostras, no trimestre de referência, coletadas na saída da estação de tratamento e no sistema de distribuição de água (reservatórios e redes) para aferição do teor de cloro residual livre na água, cujo resultado ficou fora do padrão determinado pela Portaria de Consolidação n.º 5/17 do Ministério da Saúde.	amostras fora do padrão	QD007 (SNIS)
DQ503	Quantidade de amostras analisadas para aferição de turbidez	Quantidade total de amostras, no trimestre de referência, coletadas na saída da estação de tratamento e no sistema de distribuição de água (reservatórios e redes) para aferição do teor de turbidez da água, determinada pela Portaria de Consolidação n.º 5/17 do Ministério da Saúde.	amostras	QD008 (SNIS)
DQ504	Quantidade de amostras analisadas para aferição de turbidez com resultados fora do padrão	Quantidade total de amostras, no trimestre de referência, coletadas na saída da estação de tratamento e no sistema de distribuição de água (reservatórios e redes) para aferição do teor de turbidez na água, cujo resultado ficou fora do padrão determinado pela Portaria de Consolidação n.º 5/17 do Ministério da Saúde.	amostras fora do padrão	QD009 (SNIS)
DQ505	Quantidade de amostras analisadas para aferição de coliformes totais	Quantidade total de amostras, no trimestre de referência, coletadas na saída da estação de tratamento e no sistema de distribuição de água (reservatórios e redes) para aferição do teor de coliformes totais presentes na água, determinada pela Portaria de Consolidação n.º 5/17 do Ministério da Saúde.	amostras	QD026 (SNIS)
DQ506	Quantidade de amostras analisadas para aferição de coliformes totais com resultados fora do padrão	Quantidade total de amostras, no trimestre de referência, coletadas na saída da estação de tratamento e no sistema de distribuição de água (reservatórios e redes) para aferição do teor de coliformes totais presentes na água, cujo resultado ficou fora do padrão determinado pela Portaria de Consolidação n.º 5/17 do Ministério da Saúde.	amostras fora do padrão	QD027 (SNIS)
DQ507	Quantidade de amostras analisadas para aferição de Escherichia Coli	Quantidade total de amostras, no trimestre de referência, coletadas no sistema de distribuição de água (reservatórios e redes) para aferição do teor de Escherichia Coli presente na água, determinada pela Portaria de Consolidação n.º 5/17 do Ministério da Saúde.	amostras	-
DQ508	Quantidade de amostras analisadas para aferição de Escherichia Coli com resultados fora do padrão	Quantidade total de amostras, no trimestre de referência, coletadas no sistema de distribuição de água (reservatórios e redes) para aferição do teor de Escherichia Coli presente na água, cujo resultado ficou fora do padrão determinado pela Portaria de Consolidação n.º 5/17 do Ministério da Saúde.	amostras fora do padrão	-
6. EXTRAVASAMENTOS DE ESGOTO				
DQ601	Quantidade de extravasamentos de esgoto registrados	Quantidade de vezes, no trimestre de referência, inclusive repetições em um mesmo ponto, em que foram registrados extravasamentos de esgoto na rede coletora.	vazamentos	-
DQ602	Duração dos extravasamentos de esgoto registrados	Quantidade de horas, no trimestre de referência, despendida no conjunto de ações para solução dos problemas de extravasamentos de esgoto na rede coletora do sistema de esgotamento, desde a primeira reclamação junto ao prestador de serviços ou desde a identificação do problema pela própria concessionária até a conclusão do reparo. As durações devem corresponder aos extravasamentos computados no dado DQ601.	horas	-
DQ603	Quantidade de extravasamentos com tempo de resolução acima de 24 horas	Quantidade de registros de extravasamentos no trimestre de referência, inclusive repetições, em que o tempo de resolução, contado desde a identificação do problema até a conclusão do reparo, foi superior a 24 horas.	horas	-
7. ANÁLISE DE AMOSTRAS DE ESGOTO				
DQ701	Quantidade de amostras analisadas para aferição da DBO efluente	Quantidade total de amostras, no trimestre de referência, coletadas na saída da estação de tratamento de esgoto para aferição da concentração da DBO presente no efluente tratado.	amostras	QD023 (SNIS)
DQ702	Quantidade de amostras analisadas para aferição da DBO efluente com resultados fora do padrão	Quantidade total de amostras, no trimestre de referência, na saída da estação de tratamento de esgoto para aferição da carga orgânica de lançamento do efluente tratado, cujo resultado ficou fora do padrão determinado pela portaria de outorga da referida ETE.	amostras fora do padrão	-
8. RECLAMAÇÕES DE ESGOTO				
DQ801	Quantidade de reclamações nos serviços de esgoto	Quantidade total, no trimestre de referência, de reclamações referentes ao sistema de esgotamento sanitário.	reclamações	QD023 (SNIS)
DQ802	Quantidade de serviços executados fora do tempo máximo previsto	Quantidade total, no trimestre de referência, de reclamações referentes ao sistema de esgotamento sanitário com tempo de atendimento superior ao prazo estabelecido na Portaria Agersa 036/2002.	reclamações atendidas fora do prazo	-

IPACI**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA
GERAL PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO
DELIBERATIVO E DO CONSELHO FISCAL DO
IPACI**

O Presidente Executivo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº. 29406/2020, resolve por este termo editalício, convocar assembleia geral para eleições aos cargos de membro do Conselho Deliberativo e membro do Conselho Fiscal do IPACI, referente à representação dos servidores públicos municipais segurados, com vista a compor os órgãos colegiados, que se regulará nos seguintes termos:

**TÍTULO I - DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO
DELIBERATIVO**

Art. 1º – Serão em número de 03 (três) as vagas a serem disponibilizadas para eleição referente ao Conselho Deliberativo, sendo: 03 (três) vagas destinadas aos membros titulares e 03 (três) vagas para suas suplências, conforme prevê o artigo 86 da Lei Municipal nº. 6.910/2013, com redação dada pela Lei Municipal nº. 7.700/2019.

Art. 2º – As inscrições para as vagas de membro ao Conselho Deliberativo serão feitas presencialmente pelo candidato ou por procurador legalmente habilitado, que o represente, devendo ser realizadas na sede do IPACI, situado à Rua Rui Barbosa, nº. 24, edifício Santa Cecília, 4º andar, sala 401, centro, nesta cidade, entre os dias 22/06/2022 a 27/06/2022, de 12h às 17h, para requerer sua inscrição até a data e horário limite munido dos seguintes documentos originais e respectivas cópias:

- I - documento de identidade com foto;
- II - cópia de contracheque;
- III - declaração que ateste a experiência em uma das áreas para cumprimento do requisito estabelecido no § 3º, deste artigo;
- IV - diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), de graduação em nível superior;
- V – Certidões negativas na esfera Criminal da Justiça Estadual e Federal;
- VI - Certidão de Quitação Eleitoral da Justiça Eleitoral;
- VII - Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Civil;
- VIII – Certidão Negativa do Cadastro Nacional por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

§ 1º - Para fins do disposto neste artigo só serão aceitas as certidões emitidas pelos sítios oficiais:

<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>

1a. Instância (Fóruns) - Natureza da certidão: Cível e Criminal

2a. Instância (Tribunal) - Natureza da certidão: Criminal

<http://portal.trf2.jus.br/certidao/>

<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

<http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf>

https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

§ 2º - O candidato à vaga de membro ao Conselho Deliberativo poderá adotar como registro o nome ou o apelido pelo qual é

reconhecido pelos seus pares e receberá, no ato da inscrição, o respectivo comprovante.

§ 3º - Entende-se como servidor público municipal legalmente habilitado à vaga de membro ao Conselho Deliberativo aquele, que sendo servidor estatutário estável em atividade, que tenha reputação idônea, curso superior e que possua comprovada experiência no exercício de atividades financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria, conforme Art. 86, da Lei 6910/2013, com redação dada pela Lei Municipal nº. 7.700/2019.

§ 4º - A obrigatoriedade de certificação da maioria dos membros do Conselho nos termos do item 4 do Manual de Certificação Profissional implica a possibilidade do membro empossado a partir de 01/04/2022 obter certificação básica em atendimento à Portaria nº 9.907 de 14 de maio de 2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.

§ 5º - É de responsabilidade do IPACI promover a capacitação visando à certificação dos membros, destinada a melhoria da sua gestão.

**TÍTULO II - DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO
FISCAL**

Art. 3º – Serão em número de 03 (três) as vagas a serem disponibilizadas para eleição referente ao Conselho Fiscal, sendo: 03 (três) vagas destinadas aos membros titulares e 03 (três) vagas para suas suplências, conforme prevê o artigo 88 da Lei Municipal nº. 6.910/2013, com redação dada pela Lei Municipal nº. 7.700/2019.

Art. 4º – As inscrições para as vagas de membro ao Conselho Fiscal serão feitas presencialmente pelo candidato ou por procurador legalmente habilitado, que o represente, devendo ser realizadas na sede do IPACI, situado à Rua Rui Barbosa, nº. 24, edifício Santa Cecília, 4º andar, sala 401, centro, nesta cidade, entre os dias 22/06/2022 a 27/06/2022, de 12h às 17h, para requerer sua inscrição até a data e horário limite munido dos seguintes documentos e respectivas cópias:

- I - documento de identidade com foto;
- II - cópia de contracheque;
- III - declaração que ateste a experiência para cumprimento do requisito estabelecido no § 3º, deste artigo;
- IV - diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), de graduação em nível superior;
- V – Certidões negativas na esfera Criminal da Justiça Estadual e Federal;
- VI - Certidão de Quitação Eleitoral da Justiça Eleitoral;
- VII - Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Civil;
- VIII – Certidão Negativa do Cadastro Nacional por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

§ 1º - Para fins do disposto neste artigo só serão aceitas as certidões emitidas pelos sítios oficiais:

<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>

1a. Instância (Fóruns) - Natureza da certidão: Cível e Criminal

2a. Instância (Tribunal) - Natureza da certidão: Criminal

<http://portal.trf2.jus.br/certidao/>

<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

<http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf>

https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

§ 2º - O candidato à vaga de membro ao Conselho Fiscal poderá adotar como registro o nome ou o apelido pelo qual é reconhecido pelos seus pares e receberá, no ato da inscrição, o respectivo comprovante.

§ 3º - Entende-se como servidor público municipal legalmente habilitado à vaga de membro ao Conselho Fiscal aquele, que sendo servidor estatutário estável em atividade, que tenha reputação idônea com reconhecida capacidade, experiência e curso superior, que possua comprovada experiência no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria, conforme Art. 88, da Lei 6910/2013, com redação dada pela Lei Municipal nº. 7.700/2019.

§ 4º - A obrigatoriedade de certificação da maioria dos membros do Conselho nos termos do item 4 do Manual de Certificação Profissional implica a possibilidade do membro empossado a partir de 01/04/2022 obter certificação básica em atendimento à Portaria nº 9.907 de 14 de maio de 2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.

§ 5º - É de responsabilidade do IPACI promover a capacitação visando à certificação dos membros, destinada a melhoria da sua gestão.

TÍTULO III – DO PROCEDIMENTO ELEITORAL

Art. 5º – O edital contendo a relação preliminar das inscrições deferidas ou indeferidas, após análise pela Comissão Eleitoral do IPACI, será publicado em meio oficial na data provável de 04/07/2022.

§1º – Caberá recurso à Comissão Eleitoral do IPACI contra a decisão de indeferimento dos pedidos de inscrição para as vagas de membros dos Conselhos do IPACI, devendo ser apresentada através do e-mail ipaci.cachoeiro@ipaci.es.gov.br, com as devidas razões, no período de 05/07/2022 a 06/07/2022, de 12h às 17h.

§2º – As decisões pela Comissão Eleitoral do IPACI que analisem os recursos, deverão ser registradas em ata de reunião designada para este fim, devendo constar as motivações e fundamentações legais.

Art. 6º – O edital contendo a relação final das inscrições deferidas ou indeferidas, após análise pela Comissão Eleitoral do IPACI, será publicado em meio oficial na data provável de 07/07/2022.

Art. 7º – A votação de que trata este Edital ocorrerá por procedimento eletrônico online, que será realizada na página de domínio público do IPACI no endereço www.ipaci.es.gov.br.

Parágrafo Único - O procedimento de votação terá início na data de 27/07/2022 às 08 h, encerrando-se no dia 03/08/2022, impreterivelmente às 17h, iniciando-se automaticamente o procedimento de apuração dos votos e divulgação do resultado na página de domínio público do IPACI no endereço www.ipaci.es.gov.br e posteriormente em meio de comunicação oficial do município.

Art. 8º – Para exercer seu direito ao voto eletronicamente, o servidor público municipal deverá acessar de qualquer estação de trabalho o site do IPACI, no endereço: www.ipaci.es.gov.br, nele efetuando o devido cadastro, com informações do número de seu CPF e senha.

Parágrafo Único - No caso de impossibilidade de acesso ao Portal do IPACI, o Instituto disponibilizará em sua sede à Rua Rui Barbosa, 24 Centro, um terminal para que o segurado possa exercer o direito ao voto.

Art. 9º – Estabelece-se que os 3 (três) candidatos mais votados serão empossados como Membros Titulares, cabendo aos outros 3 (três) em sequência, a condição de Suplentes, respeitado o Conselho do qual se inscreveu como candidato e a ordem de votação.

Parágrafo Único - A nomeação dos Membros Titulares e os

respectivos Suplentes eleitos para o mandato que tem início na data prevista de 12/08/2022, ocorrerá através de Decreto a ser expedido pelo Executivo Municipal.

Art. 10 – Ocorrendo empate na votação será considerado eleito o candidato com maior tempo de serviço efetivo no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim e, persistindo o empate, o critério de maior idade será o adotado.

Art. 11 – O quórum mínimo para validação da eleição é de 10% (dez por cento) do número total do quadro dos segurados ativos, efetivos e estáveis do Município de Cachoeiro de Itapemirim registrados até a data de publicação deste edital, que não obtido no período estabelecido de votação, poderá ser estendido até que se atinja referido percentual de quórum.

Art. 12 – Os casos omissos neste edital e demais questões relativas ao procedimento eleitoral serão dirimidas pela Comissão Eleitoral do IPACI nomeadas através da Portaria 30/2020.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de junho de 2022.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

08ª ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO **CONSELHO DELIBERATIVO**

Aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, com início da reunião ordinária às 14h00m, com parte dos Conselheiro nas dependências do Instituto e os demais de forma online através da plataforma Google Meet. Estando presentes os conselheiros efetivos: Gilziane Faria Fonseca Martins Correa (suplente); Isac Juciel França; Elaine do Nascimento Kale; Gilson Batista Soares; João Albano Vargas Custódio; Luiz Carlos Zanon da Silva Júnior; Sílvia Graciano Vieira e Daniela Vianna Silva Sartorato, Marli Lima Spolodorio e Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis (de forma online). Aberta a reunião ordinária, registra-se a presença da Comissão Eleitoral do IPACI nas pessoas das servidoras Sra. Valquiria Salvador Bernabé, Sra. Cleide Sechim Zandominegue e Danubia Rodrigues Caetano. Foi dada a palavra aos membros da Comissão Eleitoral, tendo em vista que os mandatos dos Conselheiros terminam em 13/08/2022 e esses foram eleitos pelos servidores municipais em assembleia convocada para esse fim, estas se manifestaram no sentido de haver a necessidade de nova eleição para caso os servidores entendam reconduzir ou não os conselheiro em questão, registraram ainda que estão elaborando Edital para o referido fim, registrado ainda, pela Sra. Danubia que todos os servidores que tiverem interesse poderão se candidatar, inclusive os atuais Conselheiros, que caso eleitos seriam reconduzidos. Por fim, a Comissão eleitoral informa que o Edital estará disponível para publicação até o fim desta semana, sendo enviado posteriormente para conhecimento deste Conselho. Dado a palavra aos membros do Conselho, o conselheiro Isac se manifestou no sentido contrário ao entendimento da Comissão, vez que o Regimento Interno não é suficientemente claro para chegar a tal conclusão, não tendo inclusive qualquer indicação de como se daria a recondução prevista no art. 2º, § 2º, do Regimento. Colocado em votação a questão acima mencionada os demais conselheiro, a exceção do conselheiro Isac entenderam assistir razão a tese defendida pela Comissão Eleitoral, motivo pelo qual concordaram que houvessem eleição para os cargos de conselheiros que terão seus mandatos encerrados no mês de agosto de 2022. Ato contínuo, foi dada a palavra ao Presidente do Conselho que informou que seu voto no processo RELGES, foi pela aprovação do mesmo, dada a palavra

aos demais conselheiros, os conselheiros Isac, Pedro e Marli se abstiveram por entenderem que a matéria é um tanto quanto complexa, não tendo neste momento condições de proferirem seus votos. Por fim o RELGES foi aprovado por maioria. O presidente atesta a presença dos conselheiros de forma online. Nada mais havendo a tratar, encerra-se às 16h:08m (dezesesseis horas e oito minutos) e lavrada a presente ata, que assinada por mim e pelos demais membros.

Gilson Batista Soares
Presidente
Silvia Graciano Vieira
Primeiro Secretário
Gilziane Faria Fonseca Martins Correa
Suplente
Elaine do Nascimento Kale
Membro do Conselho Deliberativo
João Albano Vargas Custódio
Membro do Conselho Deliberativo
Marli Lima Spolodorio
Membro do Conselho Deliberativo
Daniela Vianna Silva Sartorato
Membro do Conselho Deliberativo
Luiz Carlos Zanon da Silva Junior
Membro do Conselho Deliberativo
Isac Juciel França
Membro do Conselho Deliberativo
Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis
Membro do Conselho Deliberativo

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO
CONVÊNIO Nº 004/2021**

PROCESSO: 216686/2021

RESPALDO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CONVENIADO: UNIODONTO ESPÍRITO SANTO COOPERATIVA ODONTOLÓGICA CNPJ nº 02.580.965/0001-26.

CONCEDENTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CNPJ sob nº 02.548.293/0001-71.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Convênio nº 004/2021 que tem por objeto concessão de plano odontológico pela UNIODONTO, sob garantia de consignação em folha de pagamento, aos aposentados, pensionistas e servidores que laboram e estejam ao encargo do IPACI.

PRAZO: O prazo fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com início em 09/07/2022 e término em 08/07/2023.

DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2022.

SIGNATÁRIOS: EDER BOTELHO DA FONSECA (Presidente Executivo do IPACI), ADRIANO BASTOS BARBOSA (Presidente da UNIODONTO) e CARLOS CÉSAR VANTIL (Vice-Presidente da UNIODONTO).

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7963/2022

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara

APROVOU, e ele em seu nome PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Via Pública “MARCO AURÉLIO GOMES”, atualmente conhecida como rua projetada, a via que encontra-se no final da Rua Ivo José Ribeiro e, termina sem saída, no bairro São Francisco de Assis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de junho de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 331/2022.

DISPÕE SOBRE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS; RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento dos servidores abaixo mencionados, a título de Folga de Aniversário, nos termos da Lei 6718/2012, conforme requerimentos protocolado nesta Casa:

Nome	Total Dias	Data Folga	Data Retorno
GENIELLI PASCHOAL DO NASCIMENTO DA SILVA	01	23/06/2022	24/06/2022
RAFAEL MAGALHÃES COSTA	01	20/06/2022	21/06/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de junho de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 332/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Maurisete dos Santos Diório	Assessor de Gabinete Parlamentar	15	06/06/2022	20/06/2022	21/06/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de junho de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 333/2022.**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR EFETIVO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença, por motivo de doença em pessoa da família (filho), ao servidor efetivo mencionado abaixo, nos termos do art. 79, IV, da Lei 4009/94, conforme documento apresentado no requerimento:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
Janemar Cheregatte Braga Lemos	Servente de Limpeza	02	30/05/2022	31/05/2022	01/06/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de junho de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE LICENÇA

ANTONIO AUTO PEÇAS S.A., inscrito no CNPJ 27.340.074/0008-08 torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - LICENÇA DE OPERAÇÃO LO N.º 27/2022 (POR PROCEDIMENTO CORRETIVO) – , por meio do processo N.º 22429/2022, com validade até 19/05/2024 para a atividade 22.03 Armazenamento e/ou depósito de produtos químicos e/ou perigosos (em recipiente com capacidade máxima de 200 litros e/ou quilos), exceto agrotóxicos e afins e para atividade 24.04 Posto de abastecimento de combustíveis (não revendedor) somente com tanque aéreo (Atividade meio). Localizada na Av. Engenheiro Fabiano Vivacqua, N.º 257, Bairro Marbrasa, Cachoeiro De Itapemirim-ES

Protocolo: 2772022FAT

DAM:10253

EXTRATO DE LICENÇA

AGUIA PEDRAS LTDA, CNPJ nº 02.845.969/0001-99, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 142/2018, válida até 04/05/2027, através do Processo nº 15920/2022 para a atividade (3.04) - Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, localizada à Rod. Ricardo Barbieri, s/n, Km 8, Distrito da Sede, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 2802022FAT

DAM:10312



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**